

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
31 de Julho de 2014 - Quinta feira
Circulação: 31.07.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 48 páginas
Nº 5765

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4589 de 31 de JULHO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.160.538,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que
lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual
e do art. 7º, § 1º da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a
Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$
2.160.538,00 (Dois Milhão, Cento e Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito
Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente,
conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º
do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

VANETE DOS SANTOS PALMEIRA
Secretário de Estado do Planejamento
Em exercício

Anexo do Decreto n.º 4589 de 31 de julho de 2014.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.1001.2460	160030	0	171	3190.16	754.655	754.655

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0172.2633	160030	0	225	3390.32	400.000	1.336.318
	160030	0	225	3390.39	400.000	
	160030	0	225	4490.52	402.026	
	160030	0	271	4490.52	134.292	

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0173.1262	160030	0	271	4490.52	69.565	69.565

DECRETO Nº 4590 de 31 de JULHO de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 654.000,00 PARA O FIM
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que
lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual
e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a
Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM. Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castilo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

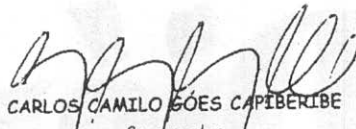
AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

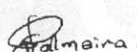
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 654.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


VANETE DOS SANTOS PALMEIRA
Secretária de Estado do Planejamento
em exercício

Anexo do Decreto n.º 4590 de 31 de julho de 2014.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.129.1110.2558	160030	0	107	3390.14	5.000	5.000

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
27.122.0310.2595	160030	0	107	3390.92	649.000	649.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.129.1110.2558	160030	0	107	3330.14	5.000	5.000

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
99.999.1130.1263	160000	0	107	9999.99	649.000	649.000

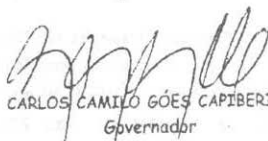
DECRETO Nº 4591 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 043/2014-AEG,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Fernando Seixas Brito do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4592 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 043/2014-AEG,

RESOLVE:

Nomear Kellen Samira da Silva Brito para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

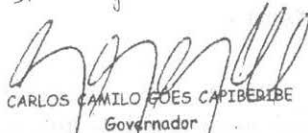
DECRETO Nº 4593 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0404, de 12/01/05; alterado pelo Decreto nº 0633, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 245/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Adriano Pereira Lima do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Disk Cidadania", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 25 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4594 DE 31 DE JULHO DE 2014

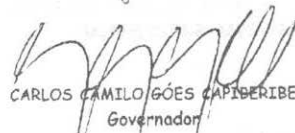
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0404, de 12/01/05; alterado pelo Decreto nº 0633, de

24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 245/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Fábio Andrade Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Disk Cidadania", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 25 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

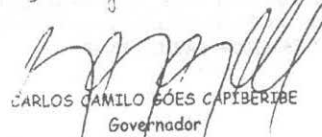
DECRETO Nº 4595 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0640, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Lindoval dos Santos do Rosário do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Mutirão na Execução Penal", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4596 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0640, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 236/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Keila Daiane Herculino de Araújo para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Mutirão na Execução Penal", Código

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,50
Centimetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4597 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0642, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 246/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Roberto Sávio Guedes Ferreira do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Núcleo de Conciliação", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 25 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4598 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0669, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 246/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar Nielsen Sobrinho Amaral do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Balcão de Direitos", Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 25 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4599 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0669, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 246/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Roberto Sávio Guedes Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Balcão de Direitos", Código CDS-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 25 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4600 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0642, de 24/01/11 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 246/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Welton Henrique Fernandes da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Núcleo de Conciliação", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 25 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4601 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Monica de Souza Galvão do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código F65-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4602 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Marcio Nascimento Pinto do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Difusão da Tecnologia/Núcleo de Extensão Tecnológica/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias, Código F65-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÖES CAPIBERIBE
Governador

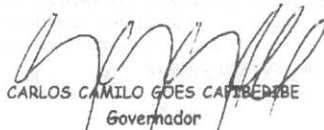
DECRETO Nº 4603 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Francisco de Araújo Almeida do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, Código F65-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

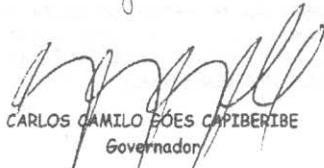
DECRETO Nº 4604 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Dilberto do Socorro Maia Rosa do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, Código F6S-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

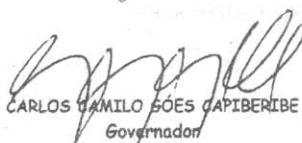
DECRETO Nº 4605 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Alex Miranda do Amaral da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código F6I-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

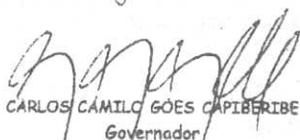
DECRETO Nº 4606 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Zacarias da Silva Belo do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, Código F6S-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

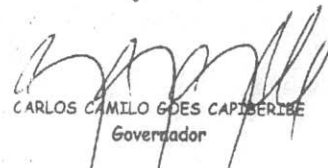
DECRETO Nº 4607 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Andrea Nascimento da Costa Franco do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código F6S-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

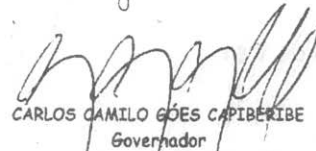
DECRETO Nº 4608 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0738, de 25/01/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar José Alves de Lima Neto do cargo em comissão de Gerente de Crédito de Projeto "Crédito Rural", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

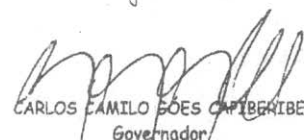
DECRETO Nº 4609 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0738, de 25/01/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Haroldo Palheta Amaral do cargo em comissão de Analista de Crédito do Projeto "Crédito Rural", Código CDS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4610 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar José Roldão Rabelo Filho do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias, Código F6S-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

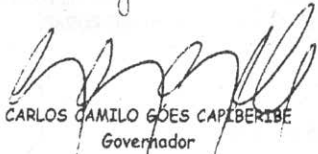
DECRETO Nº 4611 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Dayane da Silva dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código F6S-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

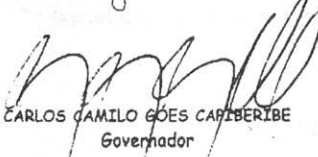
DECRETO Nº 4612 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar Rosineide Dias da Silva do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

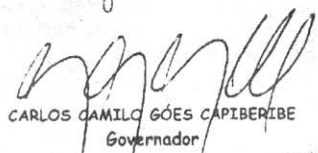
DECRETO Nº 4613 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Rômulo Rigyel Sousa de Andrade para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias, Código F6S-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 11 de abril de 2013.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4614 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Nomear Márcia Cristina França da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Difusão da Tecnologia/Núcleo de Extensão Tecnológica/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias, Código F6S-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

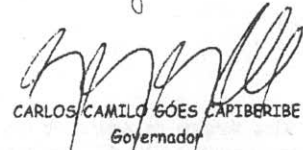
DECRETO Nº 4615 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Macarias da Silva Belo para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, Código F6S-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

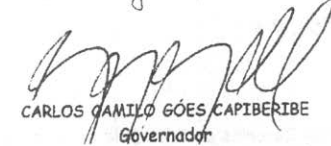
DECRETO Nº 4616 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear Raul Teixeira de Andrade para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, Código F6S-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

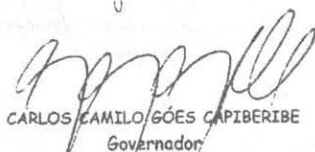
DECRETO Nº 4617 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Raimundo Antonio Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenação de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código FGI-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

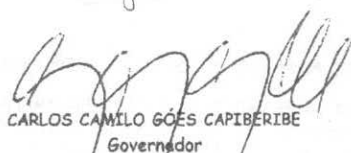
DECRETO Nº 4618 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **José Cláudio Pureza**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenação de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código FGI-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

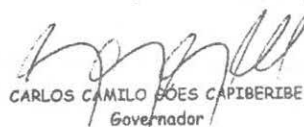
DECRETO Nº 4619 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Jeanderson Magalhães Conceição** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenação de Assistência Técnica e Extensão Rural, Código FGS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

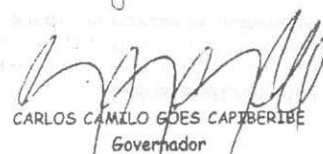
DECRETO Nº 4620 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Sergio Irineu Claudino** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenação de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código FGS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4621 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0738, de 25/01/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Haroldo Palheta Amaral** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Crédito do Projeto "Crédito Rural", Código CDS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

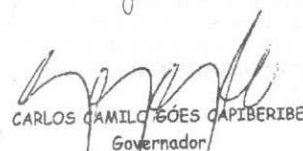
DECRETO Nº 4622 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Fernando Arantes Matos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenação de Técnicas Agropecuárias, Código FGS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

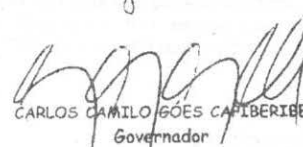
DECRETO Nº 4623 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Raul Pires Gemaque** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Metodologia e Comunicação Rural/Coordenação de Técnicas Agropecuárias, Código FGS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

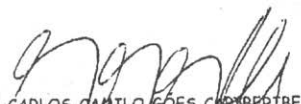
DECRETO Nº 4624 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Ângela Débora Brazão Nunes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

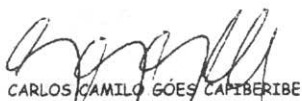
DECRETO Nº 4625 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Kelly Dayane Maciel Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

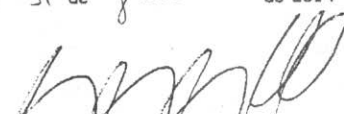
DECRETO Nº 4626 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014-UP/DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar **Walter Augusto Silva Nunes** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Agricultura Familiar/Coordenadoria de Processamento e Qualidade Agroalimentar, Código FGI-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4627 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Jefferson Adriano Madureira da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Transportes/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

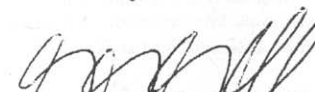
DECRETO Nº 4628 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Antonio Nunes da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, Código FGS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

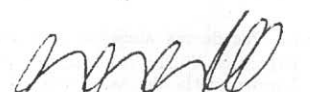
DECRETO Nº 4629 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Livia Helena Pereira da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Informação e Documentação - Biblioteca/Núcleo de Metodologia e Comunicação Rural/Coordenadoria de Técnicas Agropecuárias, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

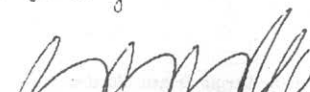
DECRETO Nº 4630 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Rafael Augusto Chaves Lopes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

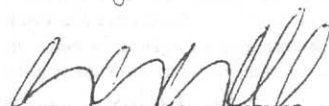
DECRETO Nº 4631 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Gedeon Ferreira Costa da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6I-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

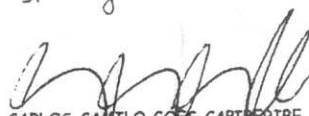
DECRETO Nº 4632 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Luiz Gustavo Lobato de Paula do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código F6S-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

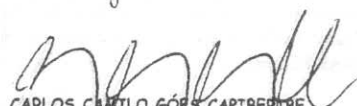
DECRETO Nº 4633 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Dayane da Silva dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código F6S-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4634 DE 31 DE JULHO DE 2014

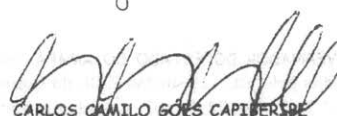
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Ronaldo Cavalcante de Souza da função comissionada

de Motorista do Presidente/Gabinete, Código F6I-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

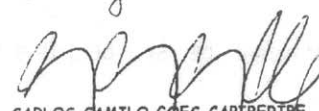
DECRETO Nº 4635 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Raymundo Moraes da Silva, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Presidente/Gabinete, Código F6I-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

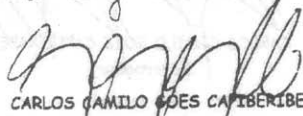
DECRETO Nº 4636 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4059, de 23/08/11 e 2533, de 28/05/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Clésio de Lima Cardoso do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura", Código CDS-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

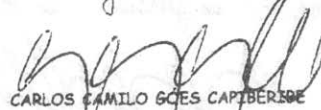
DECRETO Nº 4637 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4059, de 23/08/11 e 2533, de 28/05/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Terezinha Cardoso do Nascimento de Jesus para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura", Código CDS-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

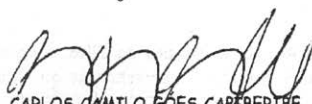
DECRETO Nº 4638 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Ralfe Stênio Sussuarana de Paula do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código FGS-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

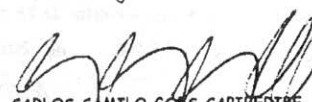
DECRETO Nº 4639 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Gláucia Maximin Mendes para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código FGS-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

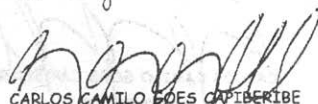
DECRETO Nº 4640 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5285, de 23/11/11 e 2533, de 28/05/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Tereza de Paula Pires Picanço do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços Comuns de Interesse da Agência de Pesca do Amapá", Código CDS-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

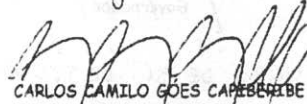
DECRETO Nº 4641 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5285, de 23/11/11 e 2533, de 28/05/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Wellington Bezerra de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços Comuns de Interesse da Agência de Pesca do Amapá", Código CDS-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

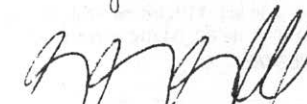
DECRETO Nº 4642 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Vanda Alves da Silva do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

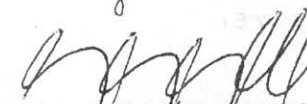
DECRETO Nº 4643 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Rafael Peçanha de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

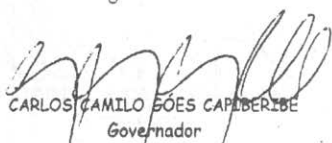
DECRETO Nº 4644 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar João Bôsko Souza de Almeida do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

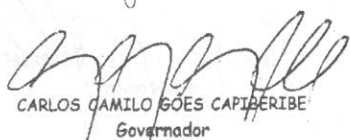
DECRETO Nº 4645 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Rafael Augusto Chaves Lopes para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

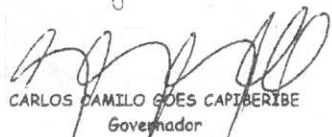
DECRETO Nº 4646 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Wellessandra das Neves Monteiro do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

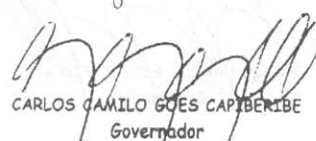
DECRETO Nº 4647 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear Lívia Helena Pereira da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

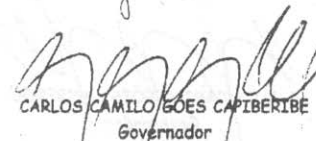
DECRETO Nº 4648 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Kátia Rúbia Almeida Richeni do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, Código FGS-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

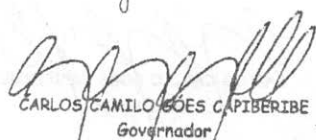
DECRETO Nº 4649 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear José Roldão Rabelo Filho para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, Código FGS-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

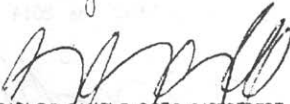
DECRETO Nº 4650 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar **Manoel Everdosa Martins** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Aquicultura/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, **Código F65-2**, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

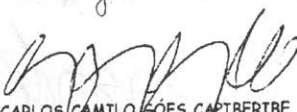
DECRETO Nº 4651 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear **Antônio Nunes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Aquicultura/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, **Código F65-2**, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4652 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07,

RESOLVE:

Exonerar **Allan Victor Silva Barroso** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, **Código F65-2**, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

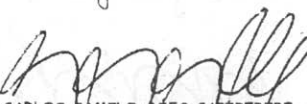
DECRETO Nº 4653 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear **Valberto de Moraes de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Mercado e Comercialização/Coordenadoria de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura, **Código F65-2**, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

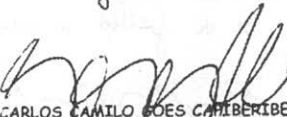
DECRETO Nº 4654 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar **Silvana Pinho de Jesus** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, **Código F65-3**, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

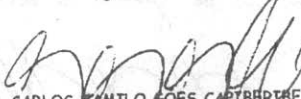
DECRETO Nº 4655 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear **Antônio Francisco de Araújo Almeida** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, **Código F65-3**, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

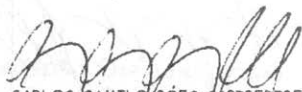
DECRETO Nº 4656 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar **Gizeldo Maria Cardoso Barros** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assistência Técnica/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código F6S-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

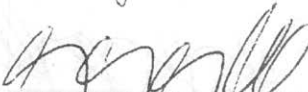
DECRETO Nº 4657 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear **Silvana Pinho de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assistência Técnica/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código F6S-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

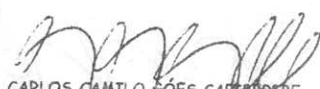
DECRETO Nº 4658 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar **Eliene Solange do Amaral Milhomem** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Assistência Técnica/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código F6I-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

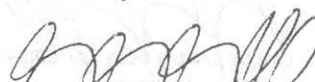
DECRETO Nº 4659 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear **Marco Antônio Borges Lourinho**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Assistência Técnica/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código F6I-1, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

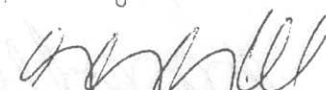
DECRETO Nº 4660 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Cristina Campos de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão Pesqueira e Aquicultura/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código F6S-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

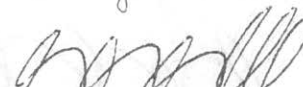
DECRETO Nº 4661 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear **Dilberto do Socorro Maia Rosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão Pesqueira e Aquicultura/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código F6S-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

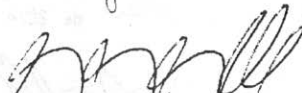
DECRETO Nº 4662 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar **Edson França dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Regional/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código F65-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

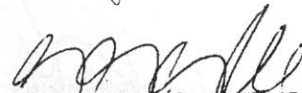
DECRETO Nº 4663 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear **Andréa Nascimento da Costa Franco** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento Regional/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código F65-2, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

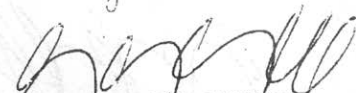
DECRETO Nº 4664 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Célia Nunes de Moraes** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F65-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

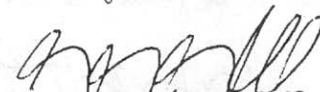
DECRETO Nº 4665 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear **Marcelo de Sousa Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F65-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

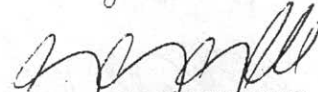
DECRETO Nº 4666 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar **Ubiralice Rodrigues Cardoso** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F61-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

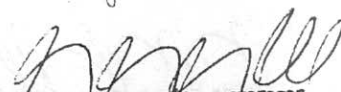
DECRETO Nº 4667 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear **Gedean Ferreira Costa**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F61-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

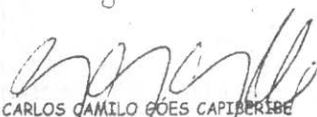
DECRETO Nº 4668 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar **Moisés Tavares de Araújo** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

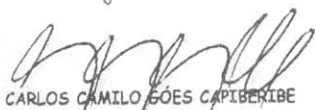
DECRETO Nº 4669 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear **Jacivoni Carvalho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Administrativa/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4670 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar **Jucenilce dos Santos Tavares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

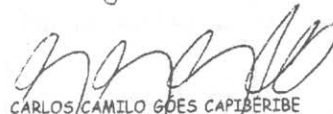
DECRETO Nº 4671 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear **Rosineide Dias da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

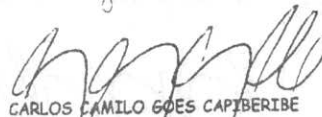
DECRETO Nº 4672 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar **Eudes Farias dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

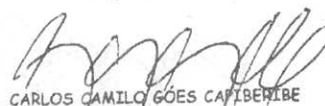
DECRETO Nº 4673 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Nomear **Jefferson Adriano Madureira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

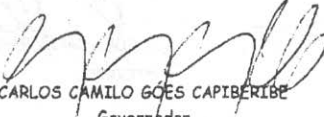
DECRETO Nº 4674 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.074, de 02/04/07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0477/2014-GAB/PESCAP,

RESOLVE:

Exonerar Teresa Cristina Huerb. de Aquino da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Estação de Pesquisa e Piscicultura/Núcleo de Extensão Pesqueira e Aquicultura/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, Código FGI-3, da Agência de Pesca do Amapá, a contar de 28 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

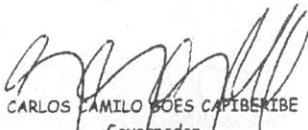
DECRETO Nº 4677 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1708/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Gilson Costa Amaral do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização Florestal/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

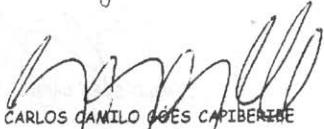
DECRETO Nº 4675 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1708/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marcelo da Silva Oliveira do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

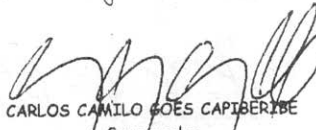
DECRETO Nº 4678 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1708/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Fernando Antonio Matias Pereira para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização Florestal/Coordenadoria de Fiscalização/Diretoria de Meio Ambiente, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

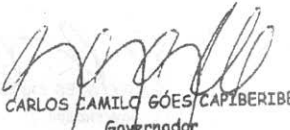
DECRETO Nº 4676 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1708/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Fábio Julio Colares Monteiro para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Ordenamento Territorial/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, Código FGS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

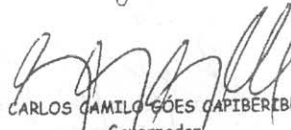
DECRETO Nº 4679 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1707/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Pedro Franklin Gomes do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4680 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1707/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Rosana Oliveira Gonçalves Rachid para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

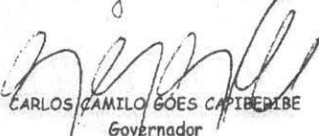
DECRETO Nº 4681 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2815, de 19/05/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1707/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Rosana Oliveira Gonçalves Rachid do cargo em comissão de Assessor Técnico - Administrativo da Gerência do Projeto "Terra Legal", Código CDS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

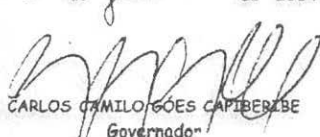
DECRETO Nº 4682 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2815, de 19/05/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1707/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Sarah Regina Ferreira Banha para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Administrativo da Gerência do Projeto "Terra Legal", Código CDS-2, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

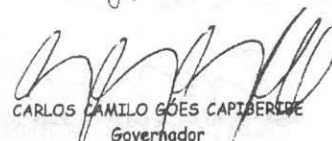
DECRETO Nº 4683 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1707/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Sarah Regina Ferreira Banha do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

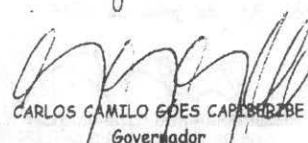
DECRETO Nº 4684 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1707/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Adriany Ferreira Cruz para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

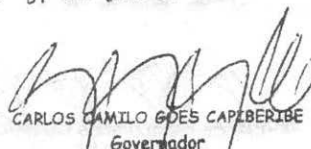
DECRETO Nº 4685 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 152/2014-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Exonerar Bruno Jerônimo de Almeida do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 04 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

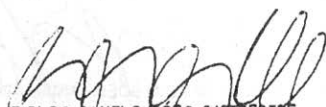
DECRETO Nº 4686 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 152/2014-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Bruno dos Santos Vaz do cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 04 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

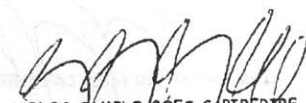
DECRETO Nº 4687 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 152/2014-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Nomear Valdo Pereira de Souza Junho para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 04 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

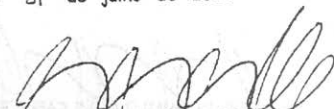
DECRETO Nº 4688 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 152/2014-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Nomear Elizete Pereira Pantoja para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 04 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

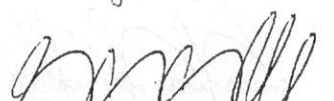
DECRETO Nº 4689 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 178/2014-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Nonato da Luz Soares do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

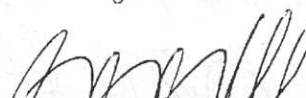
DECRETO Nº 4690 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 178/2014-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Nonato da Luz Soares para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Comunicação, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

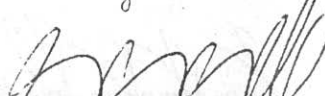
DECRETO Nº 4691 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1968, de 23/03/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar Kelly Christina de Sousa Pires do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

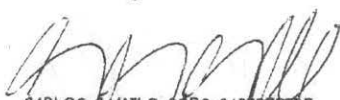
DECRETO Nº 4692 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1968, de 23/03/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Tamielles Danielle Nobre Galvão da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio aos Programas de Geração de Emprego e Renda", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

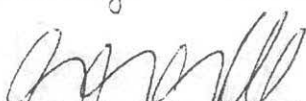
DECRETO Nº 4693 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar Lino Rodrigo da Silva e Silva do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

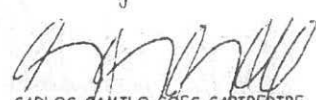
DECRETO Nº 4694 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Tatiana Pelaes Soares para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

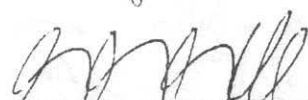
DECRETO Nº 4695 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1969, de 23/03/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar Tatiana Pelaes Soares do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio à Central do Trabalhador Autônomo do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4696 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1969, de 23/03/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Hiago Gabriel Ramos para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio à Central do Trabalhador Autônomo do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

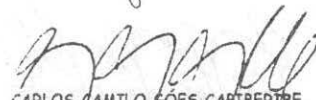
DECRETO Nº 4697 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1967, de 23/03/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar Aldenisa França Teran do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Ações Administrativas e Financeiras da Casa do Artesão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

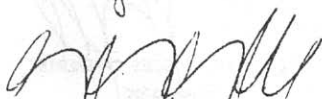
DECRETO Nº 4698 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1967, de 23/03/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Paulo Sérgio Carvalho de Melo para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Ações Administrativas e Financeiras da Casa do Artesão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
 Governador

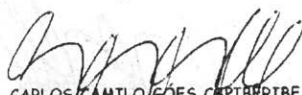
DECRETO Nº 4699 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1969, de 23/03/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar Paulo Sérgio Carvalho de Melo do cargo em comissão de Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
 Governador

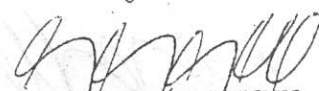
DECRETO Nº 4700 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1969, de 23/03/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Elma Jezi Rocha Cardoso para exercer o cargo em comissão de Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
 Governador

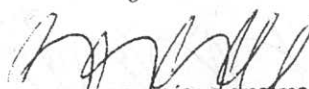
DECRETO Nº 4701 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1970, de 23/03/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar Ricardo de Araújo Gonçalves do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Incentivo ao Programa Primeiro Emprego", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
 Governador

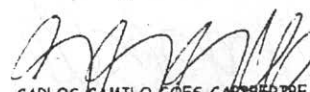
DECRETO Nº 4702 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1970, de 23/03/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0257/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Janaira Andrade Gomes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Incentivo ao Programa Primeiro Emprego", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de junho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
 Governador

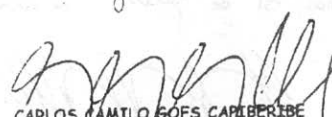
DECRETO Nº 4703 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0877/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Marly Augusta de Souza Peres do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Ouvidoria da Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4704 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0877/2014-GAB/SEJUSP,

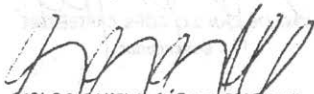
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 3º SGT PM Disraeli Cardoso da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Ouvidoria da Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de julho de 2014.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4705 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0878/2014-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Patrick Welton de Araújo Lameira para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Núcleo de Execução e Acompanhamento/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 22 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

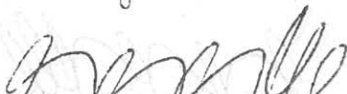
DECRETO Nº 4706 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4301, de 15/07/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1675/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Gilson Moreira de Lima do cargo em comissão de Gerente Técnico de Projetos da Gerência do Programa "Amapá Terra Legal", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento,

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

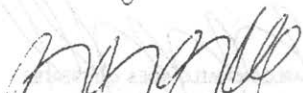
DECRETO Nº 4707 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4301, de 15/07/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1675/2014-DIPRE/INAP,

RESOLVE:

Nomear Dimas Armando Freitas do Amaral para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico de Projetos da Gerência do Programa "Amapá Terra Legal", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Planejamento.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4708 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 5063, de 07/11/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0375/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marcelo Silva Andrade do cargo em comissão Gerente do Projeto "Biodiversidade da Polinização de Plantas Nativas", Código CDS-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

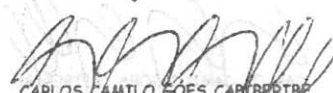
DECRETO Nº 4709 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar Fabiano Cesarino da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DB/CPZG (Laboratório de Sementes), Código F61-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

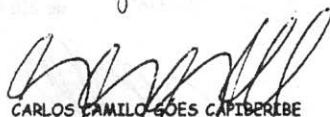
DECRETO Nº 4710 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0375/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Nomear Erika Kzam da Silva, ocupante do cargo de Fiscal Agropecuário, Cadastro nº 1057570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DB/CPZG (Laboratório de Sementes), Código F6I-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

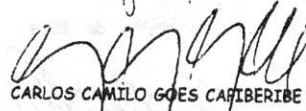
DECRETO Nº 4711 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1808, de 11/04/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014/SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Chaves Cardoso do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Fiscalização Eletrônica de Mercadorias em Trânsito - Checkin Gran", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4712 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1808, de 11/04/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014/SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Nomear Carlos Marcelo Filgueiras para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Fiscalização Eletrônica de Mercadorias em Trânsito - Checkin Gran", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

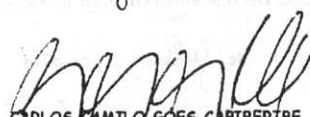
DECRETO Nº 4713 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014/SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Exonerar Luis Ribamar de Nazaré Cantuária da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Macro Segmentos Econômicos/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4714 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014/SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Nomear Marco Antonio Braga Queiroz, ocupante do cargo de Auditor da Receita Estadual, Matrícula nº 271861, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Macro Segmentos Econômicos/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

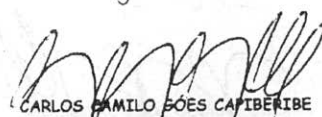
DECRETO Nº 4715 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014/SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Exonerar Igor de Musis Souza Vieira da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Controle de Sistemas de Trânsito Interestadual/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

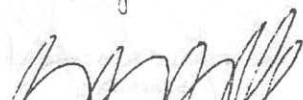
DECRETO Nº 4716 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 528/2014/SEFAZ/GAB**,

RESOLVE:

Nomear **Luis Ribamar de Nazaré Cantuária**, ocupante do cargo Fiscal da Receita Estadual, Matrícula nº 272124, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Controle de Sistemas de Trânsito Interestadual/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4717 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 528/2014/SEFAZ/GAB**,

RESOLVE:

Exonerar **Manoel Jacson Amorim Coelho** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

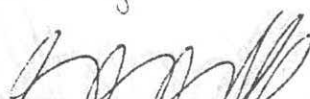
DECRETO Nº 4718 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 528/2014/SEFAZ/GAB**,

RESOLVE:

Nomear **Milton Oliveira Leão** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

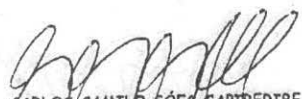
DECRETO Nº 4719 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 528/2014/SEFAZ/GAB**,

RESOLVE:

Exonerar **Wendel da Silva Alves** da função comissionada de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte I/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

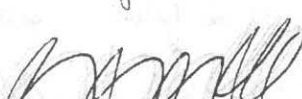
DECRETO Nº 4720 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 528/2014/SEFAZ/GAB**,

RESOLVE:

Nomear **Tosé Aufeu Barreto dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal, Matrícula nº 27518, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte I/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

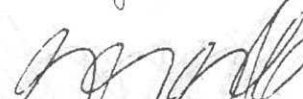
DECRETO Nº 4721 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 528/2014/SEFAZ/GAB**,

RESOLVE:

Nomear **Wendel da Silva Alves** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

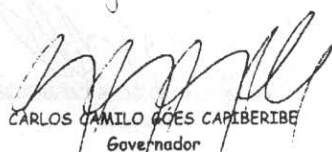
DECRETO Nº 4722 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17.10.13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 528/2014/SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Nomear Igor de Musis Souza Vieira, ocupante do cargo de Fiscal da Receita Estadual, Matrícula nº 1027360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Conta Corrente Fiscal/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

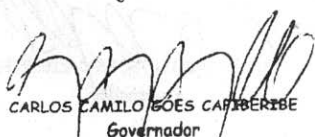
DECRETO Nº 4723 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1317, de 06/05/08 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 502/2014-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Nomear Alex Nonato Lima da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico do Projeto "Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais - UCEPE", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

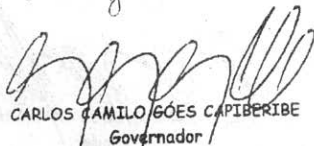
DECRETO Nº 4724 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 383/2014-SERIN,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Neralice Ramos Picanço do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

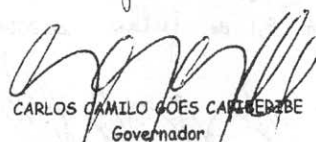
DECRETO Nº 4725 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 383/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Israel Ferreira Picanço para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1 da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

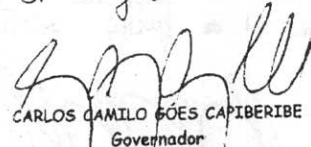
DECRETO Nº 4726 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 36/2014-SERIN,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jaciane Alves Cardoso do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Federativo/Coordenadoria de Articulação Federativa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

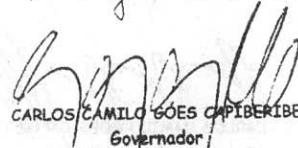
DECRETO Nº 4727 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 386/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Rebeca Alves Cabral para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Federativo/Coordenadoria de Articulação Federativa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4728 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0786, de 28/01/11; 0604, de 05/03/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2388/2014-GAB/SESA**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Renan Rodrigues da Nóbrega** do cargo em comissão de Gerente de Atividades de Imprensa do Projeto "Assessoria de Comunicação Institucional", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

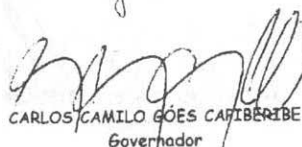
DECRETO Nº 4729 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2232/2014-GAB/SESA**,

RESOLVE:

Nomear **Simone Angélica Alves de Souza Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Dermatologia Sanitária, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 18 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

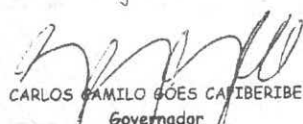
DECRETO Nº 4730 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2303/2014-GAB/SESA**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4345, de 18 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5757, de 18 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

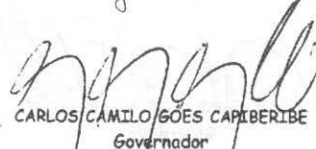
DECRETO Nº 4731 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2917, de 31/07/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2303/2014-GAB/SESA**,

RESOLVE:

Nomear **André da Silva Maia** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Centro de Referência em Imagenologia e Diagnóstico do Amapá" Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 21 julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

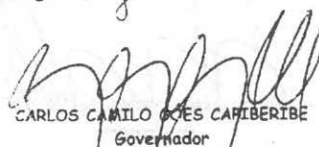
DECRETO Nº 4732 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0565/2014-GAB/UEAP**,

RESOLVE:

Nomear **Wendel Roberto Martel dos Santos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-1, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

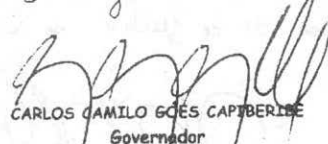
DECRETO Nº 4733 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0565/2014-GAB/UEAP**,

RESOLVE:

Nomear **Ismael Lima do Nascimento**, ocupante do cargo de Docente, Classe Assistente, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4734 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Wellinson Maximin de Souza Severino, ocupante do cargo de Analista do Meio Ambiente, Classe 3ª, Padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Código F6I-1, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4735 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar Wellinson Maximin de Souza Severino do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Pesquisa/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Código F6S-2, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 31 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

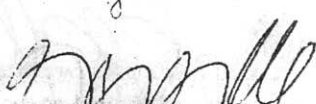
DECRETO Nº 4736 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar Luzimar Rebello Azevedo da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código F6I-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 31 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

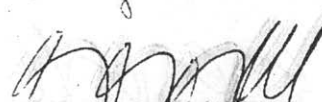
DECRETO Nº 4737 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Tito Lívio Pinto de Freitas, ocupante do cargo de Docente, Classe Assistente, Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código F6I-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

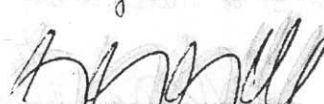
DECRETO Nº 4738 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar Elson Gomes Tavares do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Apoio Logístico/Divisão de Processo Seletivo/Pró-Reitoria de Graduação, Código F6S-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

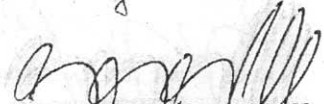
DECRETO Nº 4739 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Fernando Galvão Rabelo para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Apoio Logístico/Divisão de Processo Seletivo/Pró-Reitoria de Graduação, Código F6S-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

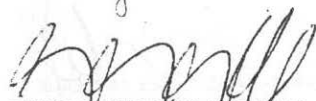
DECRETO Nº 4740 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Nilson de Souza Mira do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGS-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

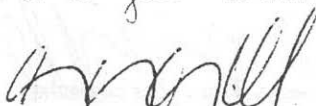
DECRETO Nº 4741 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Carmen Alice Duarte de Almeida Macedo para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGS-1, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4742 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Lucas Rodrigues Ilário, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código FGI-2, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

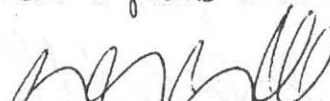
DECRETO Nº 4743 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0419/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonera Luciano Araújo Pereira da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

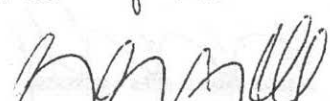
DECRETO Nº 4744 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 419/2014-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Rosivaldo Carvalho da Gama Junior, ocupante do cargo de Docente, Classe II, Nível PE, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 4745 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2392/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Roberta Moura Serra da Gama para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação do Campo/Coordenação de Educação Específica, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

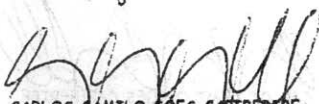
DECRETO Nº 4746 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2392/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria Iranilda Rabelo de Souza do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Folha de Pagamento/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

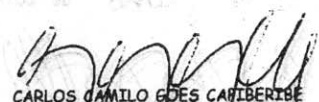
DECRETO Nº 4747 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2392/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Eliane Rocha Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Folha de Pagamento/Núcleo de Pessoal/Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

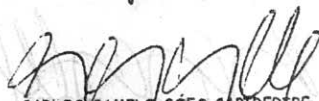
DECRETO Nº 4748 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Patrícia do Socorro Nunes Ferreira do cargo em comissão de Diretor da E. E. Reislina Ferreira Tomaz, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

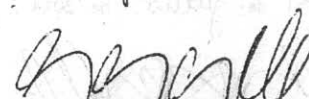
DECRETO Nº 4749 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Carmo dos Santos Nunes da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Reislina Ferreira Tomaz, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

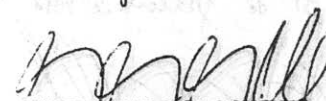
DECRETO Nº 4750 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2391/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria do Carmo dos Santos Nunes para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Reislina Ferreira Tomaz, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

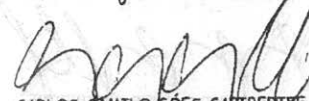
DECRETO Nº 4751 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Gilma do Socorro Moraes de Sousa da função comissionada de Diretor da E. E. Nova Vida, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

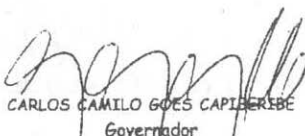
DECRETO Nº 4752 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1912/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Lucival Amaral Caldeira Afonso Junior do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento/Núcleo de Informática/Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

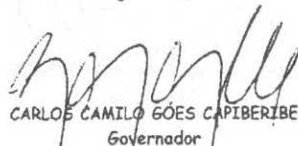
DECRETO Nº 4753 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1912/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Cristiano Rodrigues Ilário para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento/Núcleo de Informática/Coordenadoria de Administração, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

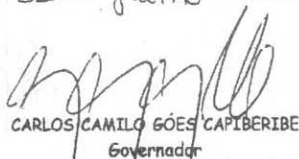
DECRETO Nº 4754 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2388/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Lindomar Santos do Rosário Feitosa do cargo em comissão de Diretor da E. E. Lobo D'Almada, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

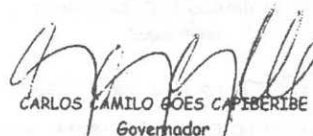
DECRETO Nº 4755 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2386/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar Maria Margareth Mendes Fernandes da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Piquiazal, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

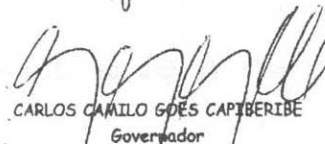
DECRETO Nº 4756 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2386/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Evandro Rogério Gomes Ramos, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 04, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Piquiazal, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

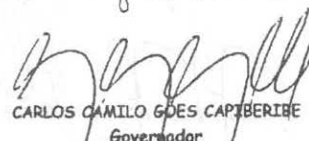
DECRETO Nº 4757 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2346/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Alcântara do Carmo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Gabriel de Almeida Café, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

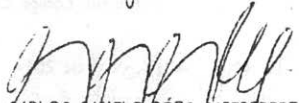
DECRETO Nº 4758 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 401/2014-GAB/IEF,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4398, de 18 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5757, de 18 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4759 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 228 e 229/2014-GAB/RDM.

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 4332 e 4333, de 16 de julho de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5755, de 16 de julho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

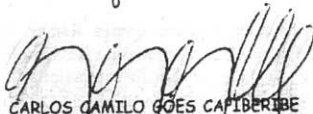
Onde se lê:

"No período de 22 a 25 de julho de 2014"

Leia-se:

"No período de 22 a 26 de julho de 2014"

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4760 DE 31 DE JULHO DE 2014

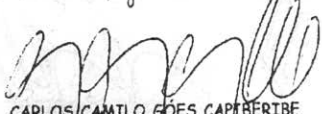
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0692/GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Saint - Georges l'Oyapock, a fim de participarem de reunião de nivelamento junto à Prefeitura da referida cidade, referente à Feira Internacional de Oiapoque - FIO, no período de 04 a 07 de setembro de 2014.

SERVIDOR	CARGO
Carla Rosane Amorin da Silva	Assessora de Relações Internacionais
Maria Aparecida da Silva Tavares	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Executiva do Programa de Aceleração do Crescimento
Virgílio Lourenço Rodrigues	Diretor de Gestão de Programas Estratégicos
Francisco Sávio da Silva Barbosa	Assessor Técnico Nível III/Diretoria de Gestão de Programas Estratégicos

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

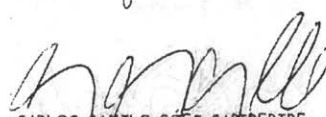
DECRETO Nº 4761 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0344/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de Sivaldo da Silva Brito, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 24 a 30 de julho de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

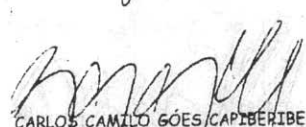
DECRETO Nº 4762 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0344/2014-GAB/SETE,

RESOLVE:

Homologar a designação de Naldima Maria Nascimento Flexa, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 30 de julho de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

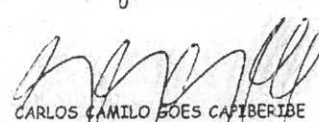
DECRETO Nº 4763 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.637/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de João Pessoa-PB, a fim de participar da reunião do Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CNPGEDF, no período de 09 a 12 de setembro de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

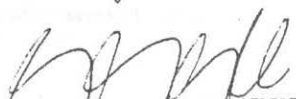
DECRETO Nº 4764 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 741/2014-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Autorizar Odair Pereira Monteiro, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da Jornada Técnica do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte, nos dias 19 e 20 de agosto de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

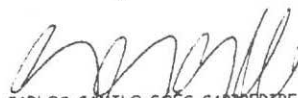
DECRETO Nº 4765 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 741/2014-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Designar João Carrera Bahia, Diretor do Departamento de Medicina Legal, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, nos dias 19 e 20 de agosto de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

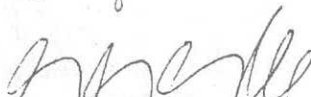
DECRETO Nº 4766 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0620/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Grayton Tavares Toledo, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar da Reunião de Planejamento do Plano de Ação do Ecossistema Manguezal na Costa Brasileira (PAN Manguezal - Costa Norte) e da Oficina: Implementação do Cadastro Ambiental Rural nos Estados Amazônicos, no período de 27/07 a 02/08/14.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

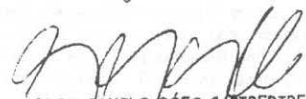
DECRETO Nº 4767 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0620/2014-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Rosângela Pariz Bitencourt, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 27/07 a 02/08/14.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

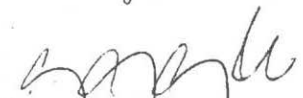
DECRETO Nº 4768 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027647/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Autorizar Laura Salme Hage de Souza, Secretária de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos dias 31/07 e 01/08/14.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

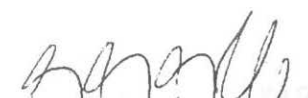
DECRETO Nº 4769 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027647/GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Designar Najara Loureiro Bitencourt, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, nos dias 31/07 e 1/08/14.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4770 DE 31 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPME IRANILTON PINHEIRO UCHOA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, revogada pela Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Orç. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000869/14-DIP,

RESOLVE:

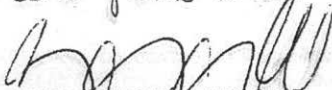
Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOPME Iranilton Pinheiro Uchoa, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX e 113. Inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto da PMAP).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, §4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

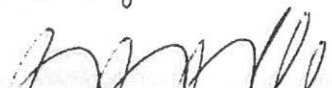
DECRETO Nº 4771 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/7935.

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 06, Grupo Magistério, Cadastro nº 855804, ocupado pelo servidor Fábio Pinto de Carvalho, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no SEED, a contar de 10 de fevereiro de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

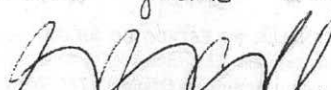
DECRETO Nº 4772 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/27570.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Deizon da Silva Rocha do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 1054058, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

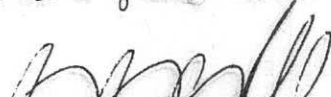
DECRETO Nº 4773 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/659.

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Instrutor de Música - NM, Classe "A", Padrão 04, Grupo Magistério, Cadastro nº 901032, ocupado pela servidora Vania da Silva Souza Ataíde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 07 de janeiro de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

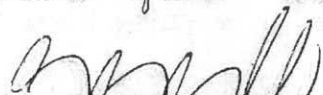
DECRETO Nº 4774 DE 31 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/27539.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Tiezzy Costa Palhares do cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Agropecuário/Agronomia, Classe "3ª", Padrão I, Cadastro nº 997994, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 14 de março de 2014.

Macapá, 31 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Décio Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº 106/14-GABT

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 6664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista a Portaria nº 020/14-COM. ADM./UA/GABT,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALCI MARIA DE BRITO RAMOS**, responsável por Atividade Nível III/Unidade de Polícia Judiciária Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de responsável pelas Atividades de Comunicação Administrativa/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, durante a ausência de sua titular **MARIA DEUSA DOS SANTOS COSTA**, que estará de Licença Médica, no período de 09.07 a 06.09.14.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de julho de 2014.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: Contrato 007/2014.
Contratado: CARVALHO & NETO LTDA - ME
Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2014. Processo Administrativo nº 28760.325/14
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos portões, motores de automação e circuito de monitoramento com substituição de peças, rede de distribuição externa e acessórios dos equipamentos, a fim de suprir as necessidades da Residência Oficial do Governo do Estado do Amapá.
Valor Total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal em R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
Vigência: 06 (seis) meses a contar com a data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 30.07.2014.

Macapá (AP), 30 de Julho de 2014.

Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

Ratifico,
Macapá-AP, 30 de Julho de 2014.

DÉCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 007/2014
PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CARVALHO & NETO LTDA - ME, COMO CONTRATADO.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos portões, motores de automação e circuito de monitoramento com substituição de peças, rede de distribuição externa e acessórios dos equipamentos, a fim de suprir as necessidades da Residência Oficial do Governo do Estado do Amapá.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art 21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 30 de Julho de 2014.

Uriel Carlos Ferreira Oliveira Filho
Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional
ADINS/GAB/GOV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014
TIPO: Menor preço por lote
ABERTURA: 06/06/2014, às 9:00h
OBJETO: **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição de Gêneros alimentícios e descartáveis** para atender a demanda do Gabinete do Governador, Residência Oficial e das Secretarias Extraordinárias de Políticas para a Juventude, dos Povos Indígenas, e de Políticas para Afrodescendentes, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, especificados no Anexo I - Termo de Referência.
PROCESSO: 28760.164/2014
Onde se lê:
ITEM: 4
VENCEDOR: C Marques Nunes - ME
VALOR DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais).
Leia-se:
ITEM: 4
VENCEDOR: C Marques Nunes - ME
VALOR DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).
Macapá 30 de julho de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2014

O Chefe de Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral do Estado, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

ITEM: 4
VALOR DO ITEM HOMOLOGADO: R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais).
Leia-se:
ITEM: 4
VALOR DO ITEM HOMOLOGADO: R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).
VALOR DO ITEM HOMOLOGADO: R\$ 34.860,00 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

EMPRESA: C. Marques Nunes - ME CNPJ: 13.577.263/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 3137, Buritizal, Macapá-AP, telefone (96) 3117-2686/9112-2686/9186-4993, e-mail: licitação.cmarques@gmail.com
REPRESENTANTE: Cleidiane Marques Nunes, CPF 860.242.722-00 e RG 336022 POLITEC-AP

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
04	Café em pó torrado e moído, homogêneo; data de fabricação de no máximo de 60 (sessenta) dias antes da data de entrega. Prazo de validade do produto de no mínimo de 12 (doze) meses. Embalagem vácuo-puro de 250g	caixa	Maratá	840	41,50	34.860,00

Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

Décio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 078/2014-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº. 0081, de 23 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 033/2014-PGE, publicada no DOE, Nº 5672, de 13.03.014, para destituir o servidor **Ademilson Benedito Pereira Nunes**, da Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Resolve designar a servidora **Matilde Souza Pantoja**, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral do Estado:

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de Julho de 2014.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 079/2014-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº. 0081, de 23 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 034/2014-PGE, publicada no DOE, nº 5672 de 13.03.2014, para destituir o servidor **Ademilson Benedito Pereira Nunes**, da Equipe de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação-PGE.

Art. 2º Designar a servidora **Matilde Souza Pantoja**, para compor e exercer as atribuições de Membro da Equipe de Pregão e Equipe de Apoio, respectivamente, junto a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Estado.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de Julho de 2014.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2014
TIPO: Menor preço por item
DATA DE ABERTURA: 15/07/2014
HORA: 09:00h
OBJETO: **Aquisição de Link de Internet** para Procuradoria Geral do Estado do Amapá.
PROCESSO: 163.52013/2014
VENCEDOR: OI MÓVEL S/A
Valor total da Adjudicação: R\$ 49.357,85 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: OI MÓVEL S/A NO VALOR ACIMA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Data da adjudicação: 21/07/2014.

Macapá, 28 de julho de 2014.

Carla Araújo
Pregoeira - Procuradoria Geral do Estado do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2014

O Procurador Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria administrativa, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

EMPRESA: OI MÓVEL S/A			
CNPJ: 05.423963/0001-11			
It	Objeto	Qtd	Valor R\$
1	Link de Internet	1	49.357,85

Valor do objeto homologado: R\$ R\$ 49.357,85 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Homologação: 28/7/14

Macapá-AP, 28 de julho de 2014.

Antonio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº. 163.86144/2014-PGE

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc II, combinado com Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações

OBJETO: Curso de capacitação e treinamento de servidores.

ADJUDICADO: TREIDE - Treinamento e Desenvolvimento

CNPJ: 01.920.819/0001-30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Unidade Gestora-070101 Natureza de Despesa: 3390.39 Ação 2102.

VALOR: R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais);

Autorização: em 07/07/2014, por

Garia Araújo
Presidente da CPL-PGE-AP

Ratificação: em 08/07/2014, por

Antonio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá

Controladoria Geral do Estado

Benedito Balieiro Ferreira

PORTARIA Nº 062/2014 - CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nºs 060/2014, de 10 de julho de 2014, publicada no D.O.E nº 5756, pág 03, data de circulação 17 de julho de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2014.

BENEDITO BALIEIRO FERREIRA
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 066/2014 - CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Retificar a Portaria 064/2014 - CGE, de deslocamento do Servidor João Paulo Melo Farias, Motorista, lotado na Controladoria Geral do Estado da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Porto Grande, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2014, com objetivo de conduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Onde se lê: João Paulo de Melo Farias

Leia-se: João Paulo Melo Farias

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2014.

BENEDITO BALIEIRO FERREIRA
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Polícia Militar

Cel. PM. Aclêmildo Barbosa dos Santos

COMANDO GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DCCEXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Nº 005/2014- DA/DCC/PMAP

AUTORIZO/
nos termos da Lei nº 8.666/93

Em 14/07/2014

Aclêmildo Barbosa dos Santos - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2014.00018-DOF/PMAP
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2011-
CPL/DA/PMAP

ASSUNTO: Celebração do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/11-PMAP- Prorrogação de Prazo de Vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FAVORECIDO: OI MÓVEL S/A (incorporou a empresa TNL PCS S/A)
CNPJ Nº: 05.423.963/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de 31 (trinta e um) aparelhos telefônicos móveis habilitados e mais 03 (três) aparelhos não habilitados (em forma de backup), todos em regime de comodato para atender as necessidades da PMAP.

Exmº. Sr. Comandante Geral,

Para competente autorização, submeto à apreciação de V. Exª a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a celebração do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/11-PMAP, que consistirá na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, procedendo a prorrogação do prazo da vigência por um período equivalente a mais 12 (doze) meses, possibilitando com isso a continuidade da prestação do serviço de telefonia móvel contratado pela PMAP.

A prorrogação do contrato em tela se perfaz em virtude do serviço de telefonia móvel ser essencialmente necessário à boa dinâmica dos órgãos públicos, em especial, do setor estratégico da Segurança Pública, que tem nesse tipo de comunicação uma notória celeridade na tomada de decisão dos titulares de cargos estratégicos, entre os quais temos: Diretores dos setores de execução e apoio da PMAP, comandantes de

Batalhões e o próprio Gestor da PMAP e seus Assessores diretos.

(...) Omissis

Por isto posto, uma não prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 008/11 - PMAP, seria dificultar a adoção de providências necessárias para agilizar a tomada de decisões que independem de rigores formais, mas que exigem celeridade. Uma vez que o serviço de telefonia móvel ora contratado, por sua natureza, tem se tornado essencial para a administração, sendo necessário para garantir o cumprimento e continuidade da missão institucional de segurança pública prestado pela PMAP.

(...) Omissis

Sabe-se que no Estado existem apenas quatro operadoras de telefonia móvel, dentre as quais, temos: CLARO, TIM, VIVO e a operadora contratada pela PMAP, a OI. Assim, tendo em vista, a necessidade de referência de preço foram feitos vários contatos, por telefone e e-mail, junto aos gerentes de negócios dessas operadoras em questão (CLARO, TIM e VIVO), uma vez que temos o fator complicador de que as empresas que possuem a franquia desse tipo de serviço aqui no Estado, não disponibilizam cotação de preço, portanto, somente fora do Estado que é possível se estabelecer um contato e requerer tal pesquisa de preços.

(...) Omissis

Em razão desse fato, a prorrogação torna-se obrigatória, pois a regra prevista na lei impõe que as prorrogações iguais e sucessivas estarão condicionadas a que os serviços executados apresentem para a Administração, preços e condições mais vantajosas para ela, e não que este fato ocorra, numa eventual licitação. Nesta lógica, a finalidade da prorrogação foi alcançada, e não há que se falar em vantagens eventuais através de novo certame, pois assim como se vêem frustradas as cotações de preços, essa situação também poderia ser demandada na licitação, e por fim, gerar a interrupção abrupta e por tempo indeterminado de um serviço tão essencial à Administração.

Assim, justifica-se a presente prorrogação por ser um tipo de serviço que está contemplado no orçamento da Instituição, tendo sua prorrogabilidade prevista no instrumento contratual, bem como, é um serviço necessário e de interesse à Administração, não podendo sofrer solução de continuidade. Portanto, enquadra-se nos critérios estabelecidos em lei, quais sejam, ser de natureza contínua e apresentar condições e preços mais vantajosos. Dessa forma, atendidos os preceitos legais, requer-se a autorização para prorrogar-se o CONTRATO Nº 008/11-PMAP, por mais um ano, até o dia 12 de Julho de 2015.

Pelas razões expostas, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, e após pareceres exarados pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar e pela Procuradoria Geral do Estado, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e o Decreto 2832/12, publicado no DOE nº 5273, de 23/07/2012. Submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de autorização e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, desta e do Termo Aditivo ao Contrato.

Macapá-AP, 14 de julho de 2014.

JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR - MAJ QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DCCEXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/11- PMAPPROCESSO Nº: 340101.2014.00018- DOF/PMAP
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2011-
CPL/DA/PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da **POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, CNPJ nº 06.023.862/0001-16, como **CONTRATANTE** e a **OI MÓVEL S/A** (incorporou a empresa **TNL PCS S/A**, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, como **CONTRATADA**.

ASSUNTO: Celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/11-PMAP - Prorrogação de prazo de vigência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de 31 (trinta e um) aparelhos telefônicos móveis habilitados e mais 03 (três) aparelhos não habilitados (em forma de backup), todos em regime de comodato para atender as necessidades da PMAP.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: Por conta do FPE (101), Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.122.0380.2291 - Manutenção de Serviços Administrativos da PMAP, elemento de despesas nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e conforme Empenho nº 2014NE00013, de 14/03/2014, no valor global de R\$ 48.322,80 (Quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal do contrato de R\$ 4.026,90 (quatro mil e vinte e seis reais e noventa centavos), de um total anual estimado em R\$ 48.322,80 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), que serão pagos parceladamente, de acordo com a prestação do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até o dia 12 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR- MAJ QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

PORTARIA
Nº 322/14- CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2638, de 03 de junho de 2014, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA SILVA BAIÁ, Matrícula nº 1489014, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito de suprir necessidades administrativas do 4º GBM/CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36.391.06.122.0380.2266, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2014.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 12 - CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 12/2014-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de (12) doze meses, para futura e eventual aquisição de 20 (vinte) veículos novos, zero Km, do tipo passeio/leve, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP), teve como resultado o seguinte:

- LICITAÇÃO FRACA

Os autos do processo encontram-se na sala de CPL/CBMAP.

Macapá, 30 de julho de 2014.

Clauberito Gonçalves Cunha - Cap BM
Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 12/2014-CBMAP (REPETIÇÃO)

(PROCESSO Nº 13.000.387/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de 20 (vinte) veículos novos, zero Km, do tipo passeio/leve, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Acolhimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 01 de agosto de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 10h00min do dia 14 de agosto de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de

Apoio das 09h00min às 13h00min através do e-mail: cpl.cbmap@hotmail.com.

Macapá, 30 de julho de 2014.

Clauberito Gonçalves Cunha - Cap BM
Pregoeiro do CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (interina)

PORTARIA Nº 701 /2014/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº. 2593, de 30.05.2014, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/25094/SEAD; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº.2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal, aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a requerente não foi contemplada com a Progressão, nos interstícios compreendidos entre 01/08/2010 a 01/02/2012 e 01/02/2012 a 01/08/2013, em razão de que a ficha de Avaliação de Desempenho não foram enviadas a esta Secretaria à época da publicação dos referidos interstícios;

Considerando ainda, que a servidora atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98); e faz jus a 01 (um) padrão de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora **Maria de Nazaré Santos de Oliveira**, ocupante do Cargo de Professora, Matrícula 290548, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na SEED, da Classe D Padrão 15 para Classe D Padrão 16, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2012 e da Classe D Padrão 16 para Classe D Padrão 17, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de julho de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 326/07-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Eunúbia Rodrigues da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 318868
QUINQUÊNIO : 05/05/1994 a 03/05/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15885/2014

SERVIDOR(A): **Eugenia Ferreira da Gama**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 324345
QUINQUÊNIO : 25/07/2009 a 23/07/2014
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17399/2014

SERVIDOR(A): **Joáquina Camilo Guedes**
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 361542
QUINQUÊNIO : 01/06/2005 a 30/05/2010
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15884/2014

SERVIDOR(A): **Maria Gerdlene Matos Pereira**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 882313
QUINQUÊNIO : 28/07/2006 a 26/07/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15274/2014

SERVIDOR(A): **Maria Jucenilda Firmino da Silva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 401960
QUINQUÊNIO : 03/05/2006 a 01/05/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17569/2014

Macapá-AP, em 24 de julho de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 329/07-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 70888/2013, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora **Simone Carvalho de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Social**, Cadastro nº 518000, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, no período de 01/09 a 30/11/2014 referente ao quinquênio de 12/02/2005 a 10/02/2010.

Macapá-AP, em 29 de julho de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/78541, na modalidade **Concorrência nº. 001/2014-CPL/SEINF/GEA**, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a **Construção da Escola Estadual Gonçalves Dias, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **S.G.LTDA-EPP**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 5.494.147,87** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Macapá-AP, 31 de julho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Tomada de Preços nº. 026/2014-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/26855-SEINF, na modalidade **Tomada de Preços nº. 026/2014**, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a **Reforma e Adaptações no Estádio Augusto Antunes, no Município de Santana-AP, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AXA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 201.800,23** (duzentos e um mil, oitocentos reais e vinte e três centavos).

Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Tomada de Preços nº. 034/2014-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/11986-SEINF, na modalidade **Tomada de Preços nº. 034/2014**, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a **Construção de muro e Climatização da Escola Estadual Elestão, no Município de Santana-AP, e ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AXA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 559.725,03** (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e três centavos).

Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Tomada de Preços nº. 039/2014-CPL/SEINF/GEA**

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/13226-SEINF, na modalidade **Tomada de Preços nº. 039/2014**, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a

Construção de passarelas em madeira de lei, nas Avenidas, Maria das Graças Picanço, Severino Gomes de Almeida, Álvaro Carvalho Barbosa (prazeres) e Rua Josefa Paelas da Silva, em Macapá-AP e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **LACERDA & CHERMONT LTDA-ME**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 238.640,53** (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

JUSTIFICATIVA Nº. 026/2014-CPL/SEINF

Processo nº. 2014/37458-SEINF

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Adjudicada: GLOBAL SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 06.900.721/0001-34.

Objeto: Construção da Praça Euclides Crescêncio Rodrigues, no Município de Oiapoque - AP.

Valor: R\$ - 1.835.683,97 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

Fonte de Recursos: 0174 - Operação de Créditos (Recursos BNDES).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Pretende a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2121/2014, pactuar a contratação com a Empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto trata da Construção da Praça Euclides Crescêncio Rodrigues, no Município de Oiapoque - AP, no valor de R\$-1.835.683,97 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme Orçamento Básico Estimativo, inserido nos autos deste processo.

Justifica-se a presente contratação, nos termos dos artigos 24, inciso XI, art. 78, incisos XII e XVII, art. 79, inciso I, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e ainda de acordo com o Parecer Jurídico nº 210/2014-ASSEJUR/SEINF/GEA, tendo em vista a Rescisão Contratual, com a Empresa CONSTRUTORA MATO GROSSO LTDA - ME, por ato UNILATERAL da Administração Pública, processo nº 2014/38456-SEINF.

O artigo 24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93, dispõe sobre a Contratação de Remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de Rescisão Contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, sendo que tais condições já foram atendidas.

Pelo exposto, e a fim de salvaguardar os interesses da Administração, submetemos a presente justificativa à aprovação e homologação de V. Sª, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Diária, para que se cumpra o disposto no art. 26, da Lei de Licitações e contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 25 de julho de 2014.

PEDRO DA SILVA NAJOSA
Presidente da CPL/SEINF

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014 CPL/SESA
PROCESSO. Nº 304.48134/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviço de manutenção preventiva, detectiva, preditiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos médicos - hospitalar das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA, de acordo com as características descritas no anexo I (Termo de Referência).

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 09:00h do dia 05 de agosto de 2014 (horário de Brasília).

Término do prazo de recebimento das propostas: 14 de agosto de 2014, às 15:00h (horário de Brasília).

Abertura da Seção para lances: dia 15 de agosto de 2014, às 15:00h (horário de Brasília).

Macapá, 31 de julho de 2014.

Francieli Maciel Tavaris
Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº
19/2014-CPL/SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013 PROCESSO
2012/84623

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/000-1-03, representada pela seu Secretário a Srª Jaridel Adailton Souza Nunes, administrador, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e, Decreto nº 7.892/13, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2013, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para aquisição de material permanente para a Gerência Estadual de Atenção Básica – GRAB/SESA, de acordo com as características mínimas no anexo I – termo de referência.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1º Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Gerência Estadual de Atenção Básica – GRAB/SESA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

EMPRESA REGISTRADA: Santa Terezinha Indústria e Comércio de Móveis LTDA
CNPJ: 04.063.503/0001-67

REPRESENTANTE: Marcos Antonio Gomes
CPF: 319.596.011-72 **RG:** 1.482.134 SSP/GO

ENDEREÇO: Av. Contorno, nº 1791, Qd. 561 Lt 10 Setor São José, Goiânia-GO - CEP: 74440-060, telefone (62) 3531-5611

Item	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
18	Shopping do Escritório	und	12	249,00	2.988,00

Descrição: CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇO. Cor preta, com rodas assento e encosto desenvolvidos com espuma injetada, braços ajustáveis, rodízios, sistema de regulagem de altura a gás, Base em Nylon.

19	Shopping do Escritório	und	02	600,00	1.200,00
----	------------------------	-----	----	--------	----------

Descrição: MESA PARA REUNIÃO. Tampo 25mm cor nogueira, estrutura tipo painel 25mm, medidas aproximadas: 2.63x130x075, power box no tampo para tomadas elétricas.

20	Shopping do Escritório	und	05	450,00	2.250,00
----	------------------------	-----	----	--------	----------

Descrição: ARQUIVO DE AÇO. Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, medindo 1.33 x 0,47 x 0,60, fechadura cilíndrica tipo yale, com travamento simultâneo das gavetas, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.

23	Shopping do Escritório	und	03	647,00	1.941,00
----	------------------------	-----	----	--------	----------

Descrição: CADEIRA EXECUTIVA TIPO PRESIDENTE. Cor Preto; Material Base em Nylon, Revestimento com couro ecológico. Medidas aproximadas: Altura do Produto (cm) 130; Largura do Produto (cm) 57 Reclinável; Regulagem de Altura e Rodas em Estilo Moderno.

TOTAL	8.379,00
--------------	-----------------

EMPRESA REGISTRADA: Website Acessórios e Suprimentos LTDA

CNPJ: 04.187.462/0001-10

REPRESENTANTE: Fernando Pereira de Souza
CPF: 725.155.387-20 **RG:** 05.573.533-6

ENDEREÇO: Rua do Lavradio, nº 05, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20230-070, telefone (21) 2221-2450

Item	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
08	Libell Modelo Master Coluna	und	05	490,00	2.450,00

Descrição: BEBEDOURO. Para garrafão de até 20 L; 2 canais de saída de água (gelada/natural), altura mínima de 900 mm (sem garrafão); 110-127 v;

TOTAL	2.450,00
--------------	-----------------

EMPRESA REGISTRADA: Damaso Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 10.278.886/0001-93

REPRESENTANTE: Diogo Augusto Pfau Gouvêa
CPF: 046.530.386-27 **RG:** 11721099 MG

ENDEREÇO: Rua Augusto Clementino, nº 789-A, Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG
CEP: 31550-300, telefone (31) 3447-9833

Item	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
12	CSR, Modelo 505	und	04	76,79	307,16

Descrição: MICROFONE COM FIO. Microfone de mão, cardiode, com chave on/off, Impedância: 600 Ohms +20% em 1 KHz. Conexão: XLR

15	Yoga, Modelo HT82	und	03	217,00	651,00
----	-------------------	-----	----	--------	--------

Descrição: MICROFONE PARA PÚLPITO.

Microfone de mesa com cápsula de eletreto. Alta diretividade e sensibilidade; Alimentação Phantom Power de 9 / 52 V DC; Alimentação também 3V DC - 2 pilhas AA.

Resposta de frequência 150 Hz a 14000Hz; Sensibilidade -38 db a + ou - 3db

Cabo com 8 metros plugue XLR para P-10.

Impedância 200 Ohms a + ou - 1KHz. Saída XLR

TOTAL	958,16
--------------	---------------

EMPRESA REGISTRADA: AP CORREA ME

CNPJ: 12.384.280/0001-68

REPRESENTANTE: Ana Paula Corrêa **CPF:** 022.246.529-84 **RG:** 6.907.374-3

ENDEREÇO: Av. Maringá, nº 3943, Sobrado 21, Bairro Atuba, Pinhais-PR - CEP: 83.326-010, tel. (41) 3056-5545

Item	Marca/Fabricante	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
16	LG	und	04	1,78 4,00	7,13 6,00

Descrição: TELEVISOR LED 40". Tipo de TV: LED, Tamanho da tela 40", Cor Preta, controle remoto unificado com TV/DVD, entradas 3 HDMI e 2 USB, idiomas do menu em Português, Inglês e Espanhol, 180 canais, Sistema em cores PAL-M/N e NTSC, Conexões à Internet, HDTV, Full HD, com Zoom, Potência de áudio 10W x 2, som estéreo, SAP, ClosedCaption, Surround, Dolby Digital.

Conteúdo da Embalagem 1 TV 40", 1 controle remoto, 1 bateria para controle remoto, 1 cabo de força, 1 manual de instrução

TOTAL	7.136,00
--------------	-----------------

EMPRESA REGISTRADA: Star Cia Ltda - ME

CNPJ: 05.201.984/0001-92

REPRESENTANTE: Carlos Luiz Gonçalves de Andrade **CPF:** 714.938.082-49 **RG:** 280.741-AP

ENDEREÇO: Avenida Leopoldo Machado, nº 2334, SL 100, Bairro Trem, Macapá-AP - CEP: 68.900-030, tel. (96) 3223-4247

Item	Marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	Consul	und	04	799,00	3.196,00

Descrição: FREEZER VERTICAL. Material/Composição: Metal Capacidade (lts) 142 litros Número de portas 1; Consumo (Kw/h) Classe A; Cor Branco, Grades removíveis; com gavetas, controle de temperatura; Voltagem 110V

21	Pandin	und	05	630,00	3.150,00
----	--------	-----	----	--------	----------

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO. Armário de aço com duas portas (de abrir), quatro prateleiras, trinco com chave e dimensões aproximadas de 1,98 x 1,18 x 0,44 m (A x L x P).

22	Artesan	und	02	650,00	1.300,00
----	---------	-----	----	--------	----------

Descrição: ESTANTE EM MDF PARA ESCRITÓRIO. 100% MDF, com 2 portas com chave, 2 prateleiras externas e pés em sapatas reguláveis

Medidas mínimas necessárias: Altura do Produto (cm) 160 Largura do Produto (cm) 90 Comprimento do Produto (cm) 40.

TOTAL	7.646,00
--------------	-----------------

EMPRESA REGISTRADA: Maira Rossi Alvarez de Lima - ME

CNPJ: 04.090.989/0001-22

REPRESENTANTE: Osmar Rossi Alvarez
CPF: 530.901.108-06 **RG:** 3.404.502-8
ENDEREÇO: Praça Monsenhor Francisco
 Cipullo, nº 16, Jardim Caravelas, São Paulo – SP
 CEP 04.728-130. Tel (11) 5641-1195

Item	Marc a	Unidade de Fornecim ento	Qua nt.	Preç o Unitá rio R\$	Preç o Total R\$
10	Tahit Mod elo TTE L - 003	und	04	1.275 .00	5.100 .00

Descrição: TELA DE PROJEÇÃO

Descrição: Tecido: Matte Whitecom blackout total (tela branca com fundo preto). **Superfície de projeção:** com ganho 1,1 vezes no brilho; **Estojo:** metálico com pintura eletrostática, na cor branca; **Sistema de parada:** em qualquer ponto ao abrir/fechar da tela, **Acionamento:** por controle remoto multi-funcional; **Motor:** elétrico tubular silencioso; **Transmissão de dados:** por RF – rádio frequência;

Equipamento eletrônico: embutido no corpo da tela, **Fixação:** teto ou parede, **Bordas:** pretas limitando a área de projeção; **Dimensões:** standard no padrão vídeo (4 : 3); **Transmissor:** alimentado com bateria de 12 V; **Distância de funcionamento:** do Controle Remoto sem Fio da tela é de 15 a 25 Metros; **Controle Remoto com Fio:** com cabo de 2.65 Metros.

Tela de 100" Polegadas Elétrica; Tamanho da Tela (tecido) Largura: 2,11 Metros; Tamanho da Tela (tecido) Área de Projeção: 2.03 x 1.52 Metros

TOTAL	5.100,00
--------------	-----------------

EMPRESA REGISTRADA: R&R Equipamentos Eletrônicos Ltda - EPP
CNPJ: 10.806.106/0001-30

REPRESENTANTE: Robson Ribeiro **CPF:** 863.274.371-68 **RG:** 1.773.733 SSP/DF
ENDEREÇO: EQN. 204/404, Lote Único Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70842-970, telefone (61) 3964-4465

Item	Marca	Unidade de Fornecim ento	Qua nt.	Preç o Unitá rio R\$	Preç o Total R\$
13	Panas onic	und	04	1.000 .00	4.000 .00

Descrição: MAQUINA FILMADORA. Conexões USB, Audio/Video HD interno Não aplicável ao produto Memória expansível por Cartões de Memória Cartões de Memória compatíveis Memory Stick PRO Duo e SD/SDHC/SDXC. Sensor CCD Resolução (megapixels / pixels) VGA Monitor/Display 2.7" Lentes 2.7" Zoom Digital 1800x Zoom óptico 67x (estendido). Cor do Produto Pretacom Função Câmera Fotográfica, Recursos de filmagem Steadyshot, iAuto, 67x Zoom Óptico (estendido), Face Detection; Recursos de áudio Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital StereoCreator / Microfone Zoom. Iluminação/Flash: Luz de vídeo embutida; Estabilizador de Imagem; Microfone embutido, adequada para montagem tripé Idiomas do menu Português e tipo de alimentação Bateria Via USB.

TOTAL	4.000,00
--------------	-----------------

TOTAL GERAL LICITADO	35.669,16
-----------------------------	------------------

5 - DO CONTRATO

5.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e a respectiva Ata podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
5.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.
6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

6.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

6.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de

penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2013;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no

mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (es) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 2012/84623, Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2013 e as propostas, com preços e especificações.

14.2. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-Ap, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 21 de julho de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO
AMAPÁ

Desporto e Lazer

Raimunda Aurea Brito de Lima

PORTARIA

(P) n.º 077/2014-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0732 de 19 de fevereiro de 2014, pelo Artigo 68 da Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n.º 4275, de 14 de setembro de 2005, e conforme Memo. n.º 097/14-GAB/SEDEL.

Resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocar até os municípios de Mazagão Novo e Velho nos dias 01 e 02/08/2014, para participar da programação de inauguração da Praça Chicão.

1. Raimunda Aurea Brito de Lima/Secretaria da SEDEL

2. Francisca Cortes Mendes/Secretaria Executiva da SEDEL

Art. 2.º - De ciência, publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de julho de 2014.

Maria do Socorro Neves Mendes
-Chefe de Gabinete SEDEL
Decreto n.º 1344/14

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2014/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - IDEFAP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem fundamento legal nos Artigos 25, caput, artigo 37, caput, da Constituição Federal, Decreto n.º 6.170/2007, art. 1.º, § 1.º, Inc. I e Lei n.º 8.666-93, art. 116, caput e §§ 1.º ao 6.º e suas alterações posteriores, além do contido nos autos do Processo Administrativo n.º 28780.0096/2014 e na Justificativa -CEU/SETE e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

DO OBJETO: O presente convênio visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de uma Campanha de Mobilização e Sensibilização de defesa e proteção social do trabalhador(a) dentro da lógica da Agenda do Trabalho Decente da OIT, com oficinas de orientação profissional e vocacional para 4200 trabalhadores nos municípios de: Macapá 2000; Santana: 700; Laranjal do Jari: 500; Ferreira Gomes: 300; Porto grande: 250; Pedra branca do Amapari: 250 e Vitória do Jari: 200.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.

DO VALOR: A partir da assinatura do presente Convênio e da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado a SETE procederá a transferência ao IDEFAP do valor de R\$ 1.011.300,00 (um milhão onze mil e trezentos reais) da seguinte forma: primeira parcela equivalente 40% no valor de R\$ 404.520,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos e vinte reais) no mês de julho de 2014; segunda parcela equivalente a 40% no valor de R\$ 404.520,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos e vinte reais) no mês de setembro de 2014 e a terceira parcela equivalente a 20% no valor de R\$ 202.260,00 (duzentos e dois mil duzentos e sessenta reais) no mês de novembro de 2014.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à fonte 107, Programa de Trabalho 1.24.101.1133.0640.2444.0160000, Elemento de despesa 335041, conforme Nota de Empenho n.º 2014NE00117, emitida em 03/07/2014.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato SIVALDO DA SILVA BRITO, pela Contratante e MÁRCIO RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO pela Contratada.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário

Educação

Elda Gomes Araújo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2014 - SEED/AP

PARTES: GEA/AP e a empresa RIBEIRO & FLORENCIO SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: O Presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada com prestação de serviços de natureza continuada em locação de veículos utilitários e de passageiros, carrocerias pick-up, com cabine dupla; movido a diesel; tração 4x4; com vidros e travas elétricas, lona marítima, com ar condicionado, air bag, direção hidráulica; capacidade para 05 (cinco) ocupantes-04 (quatro) passageiros e o motorista, estribo lateral; componentes e acessórios de série, extintor, estepe, chave de roda, maca e triângulo. Aparelho GPS posicionado no painel de forma que esteja em local seguro e que possibilite a leitura/extração dos dados, mão de obra qualificada do transportador/conductor responsável; com habilitação para condução deste tipo de veículo; com abastecimento do combustível e quilometragem livre, frequência de 22 (vinte e dois) dia/mês, com disponibilidade para 08 (oito) horas de trabalho de segunda a sexta-feira, entre as 8:00 e 22:00h, podendo ser nos turnos: manhã e tarde, manhã e noite ou tarde e noite, com intervalo mínimo de 02 (duas) horas entre os mesmos. Veículo novo ou com fabricação igual/superior a 2011. L20 TRITON (lote 02).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogáveis a critério da Administração em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o montante de R\$ 573.818,40 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), e correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Exercício de 2014 da Secretaria de Educação de Estado da Educação do Amapá, alocados no Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental - Ação: Manutenção e Implementação das atividades do Ensino Fundamental e suas modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, Afrodescendente, etc) - Código: 12.361.0200.2297, Fonte 115 (FUNDEB), Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, de acordo com Nota de Empenho n.º 2014NE03187, emitida em 10/07/2014.

ASSINATURA: 11/07/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o representante da empresa Sr. ALYSSON WANDER FLORENCIO DA SILVA

Elda Gomes de Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 019/2014 - SEED.

Partes: GEA/SEED e a EMPRESA CIATEC LTDA..

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Estado, referente serviços prestados de reforma na rede elétrica a E.E. Esther da Silva Virgulino.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 45.737,98 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) pagos através da Fonte: 107 (RP), Programa: Gerenciamento Administrativo. - Ação: Manutenção e Implementação dos Serviços Administrativos do Complexo da SEED Código: 12.122.0310.2268, Elemento de despesa: 3390.92 Despesas De Exercício Anteriores, 2014/NE03195, emitida em 14.07.2014.

ASSINATURA: 16/07/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sr. ELDA GOMES ARAÚJO, e a EMPRESA CIATEC LTDA, representada pelo Sr. PEDRO JOSÉ ERICEIRA.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 39/14-CEE/AP

VALIDA O ENSINO MÉDIO
REALIZADO PELO ALUNO
DOMINGOS GOMES DIAS, NO
NÚCLEO EDUCACIONAL NOVA
VIDA E AUTORIZA A
CERTIFICAÇÃO DO ALUNO.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- O Processo nº. 101/2014-CEE/AP;
- A análise do NIOE/SEED/AP;
- A análise da Assessoria Técnica do CEE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Validar o Ensino Médio realizado pelo aluno Domingos Gomes Dias, no Núcleo Educacional Nova Vida.

Art. 2º - Autorizar o NIOE/SEED a expedir o Certificado do referido aluno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá AP, 01 de julho de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 40/14-CEE/AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO
ESCOLAR 2014,
REFERENTE AO ENSINO
FUNDAMENTAL, DO
CENTRO DE ENSINO
LIDER, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- O Processo nº. 052/14-CEE/AP;
- A Resolução nº. 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar 2014 referente ao Ensino Fundamental do Centro de Ensino Líder, nos termos seguintes:

Ensino Fundamental

- Início e Término do ano letivo: 20/01 a 05/12/14, respectivamente;
- Total de dias letivos: 202;
- Carga Horária Anual: 841 horas;
- Período Recuperação: 09/12 a 22/12/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho

Estadual de Educação, em Macapá AP, 01 de julho de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 041/14-CEE/AP

CREDENCIA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES, EM SANTANA/AP PARA OFERTAR ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- Lei nº 9.394/96
- A Resolução nº 37/12-CEE/AP;
- O Processo nº. 74/13-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP;
- Deliberação da Câmara de Educação

Básica-CEE/AP, em 5/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes para ofertar as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Regular e da Educação de Jovens e Adultos, e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º - O presente Ato não autoriza o Funcionamento de Etapas e Modalidades de Ensino, o que só poderá ocorrer após a expedição de parecer e resolução deste CEE, autorizando o funcionamento dos cursos a serem ministrados.

Art. 3º - Ato já expedidos, autorizando, reconhecendo etapas e modalidades de ensino continuam em vigência até a data expressa nesses atos.

Art. 4º - O presente Ato tem validade de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e a Resolução nº 77/13-CEE/AP

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 24 de julho de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 04/2013 - CEE/AP

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA
AVALIADORES INSTITUCIONAIS E DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELAS
INSTITUIÇÕES PERTENCENTES AO SISTEMA
ESTADUAL DE ENSINO
DO ESTADO DO AMAPÁ

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Órgão Normativo do Sistema Estadual de Educação do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1282/08, legislações nacional e estadual, e em consonância com o disposto nas Resoluções nº. 31/2007, nº. 49/2011 e nº. 22/2014-CEE/AP.

TORNA PÚBLICA

A REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO de Avaliadores Institucionais e de Cursos de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo), ofertados pelas Instituições de Ensino

Superior do Sistema Estadual de Educação do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente convocatória tem como objetivo cadastrar profissionais que comporão Banco de Avaliadores Institucionais e de Cursos de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo), para atuação de acordo com critérios estabelecidos pela Resolução 22/13-CEE/AP.

1.2. O Processo de Cadastramento será regido por este Edital e executado pela Câmara de Educação Profissional e Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá - CEPES.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As novas inscrições serão realizadas do dia 04 de Agosto à 04 de Setembro de 2014, por meio de ficha de inscrição específica, por curso, a ser preenchida no seguinte endereço:

www.processoseletivo.ap.gov.br.

2.2. Poderão se inscrever profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

2.2.1. Ser detentor do título de graduação na área de conhecimento do curso a ser avaliado, com titulação de doutor, de mestre e/ou certificado de especialista, em instituição devidamente regularizada no seu Sistema de Ensino;

2.2.2. Possuir, no mínimo, 03(três) de docência superior, em avaliação e/ou gestão na Educação Superior;

2.2.3. Não atuar ou manter qualquer vínculo com a instituição avaliada;

2.2.4. Apresentar o Currículo Lattes comprovado.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição no cadastro não implica, automaticamente, em participação no processo de avaliação.

3.2. Os candidatos selecionados serão convocados a atuar, pela Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP, a partir da análise de Currículo Lattes atualizado e comprovado.

3.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate: em quadro anexo I.

3.4. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, participar de processo de capacitação com data e local a ser divulgado previamente.

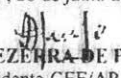
3.5 O Trabalho do avaliador selecionado para atuar em Comissão será remunerado pela Instituição interessada de acordo com o Art. 5º, da Resolução nº 22/2014.

3.6. Serão atribuídos pontos para cada item da ficha.

3.7. Será convocado o candidato que obtiver maior pontuação.

3.8. Os casos omissos sobre o presente Edital de Cadastro de Avaliadores são de competência do Conselho Estadual de Educação, ouvida a Comissão Especial de Acompanhamento dos Trabalhos de Avaliação Institucional e dos Cursos de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, a partir de Deliberação da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES/CEE-AP.

Macapá-AP, 28 de julho de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente-CEE/AP
Decreto nº 3020/2013

ANEXO

EDITAL Nº 04/2014 – CFE/AP

É atribuído os seguintes pontos por item nos demonstrativos de: Escolaridade e Experiência Profissional.

D. ESCOLARIDADE

Doutorado	10 pts
Mestrado	8 pts
Especialista	6 pts
Graduado	4 pts

E. EXPERIÊNCIA

6. Quantas avaliações participou como avaliador: 3pts por avaliação
7. Experiência em docência no Ensino Superior: 3pts
8. Experiência em Gestão no Ensino Superior: 3pts
9. Experiência como Avaliador em 2013: 2pts
10. Avaliador Cadastrado no INEP: 2pts

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior número de avaliação realizadas
- b) O candidato com mais idade.

Macapá-AP, 28 de julho de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente-CEE/AP
Decreto nº 3020/2013

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 009/2014-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP e IVANILDO CHAGAS DOS SANTOS - ACORDANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento nas disposições pertinentes da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá, Decreto-Lei nº 3.365 de 21 junho 1941, artigos 1.196 e 1.219, ambos do Código Civil de 2002, bem como, com os documentos contidos no Processo nº 60001375/2013-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o pagamento de indenizações sobre o direito de posse e benfeitorias pertencentes ao ACORDANTE, situados na Rodovia AP-210, Área Industrial, localidade do Matapi, Município de Santana, Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A presente desocupação administrativa por acordo entre as partes tem por finalidade a construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Matapi, que ligará os Municípios de Santana e Mazagão, Estado do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte estrutura programática: Programa: 0430 – Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 – Construção e Reforma de Obras de Arte (Pontes), Elemento de despesas: 3390-93 – Indenizações e Restituições e Fonte de Recursos: 0107 – Recursos Próprios (RP).

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária – SETRAP.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 010/2014-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP e MARIA DE SOUZA PINHEIRO - ACORDANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento nas disposições pertinentes da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá, Decreto-Lei nº 3.365 de 21 junho 1941, artigos 1.196 e 1.219, ambos do Código Civil de 2002, bem como, com os documentos contidos no Processo nº 60001381/2013-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o pagamento de indenizações sobre o direito de posse e benfeitorias pertencentes ao ACORDANTE, situados na Rodovia AP-210, Área Industrial, localidade do Matapi, Município de Santana, Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A presente desocupação administrativa por acordo entre as partes tem por finalidade a construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Matapi, que ligará os Municípios de Santana e Mazagão, Estado do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte estrutura programática: Programa: 0430 – Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 – Construção e Reforma de Obras de Arte (Pontes), Elemento de despesas: 3390-93 – Indenizações e Restituições e Fonte de Recursos: 0107 – Recursos Próprios (RP).

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária – SETRAP.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 011/2014-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP e JOSÉ BRASIL FERREIRA - ACORDANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento nas disposições pertinentes da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá, Decreto-Lei nº 3.365 de 21 junho 1941, artigos 1.196 e 1.219, ambos do Código Civil de 2002, bem como, com os documentos contidos no Processo nº 60001376/2013-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o pagamento de indenizações sobre o direito de posse e benfeitorias pertencentes ao ACORDANTE, situados na Rodovia AP-210, Área Industrial, localidade do Matapi, Município de Santana, Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A presente desocupação administrativa por acordo entre as partes tem por finalidade a construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Matapi, que ligará os Municípios de Santana e Mazagão, Estado do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte estrutura programática: Programa: 0430 – Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 – Construção e Reforma de Obras de Arte (Pontes), Elemento de despesas: 3390-93 – Indenizações e Restituições e Fonte de Recursos: 0107 – Recursos Próprios (RP).

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária – SETRAP.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 012/2014-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP e JOSINETE PINHEIRO FERREIRA - ACORDANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento nas disposições pertinentes da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá, Decreto-Lei nº 3.365 de 21 junho 1941 artigos 1.196 e 1.219, ambos do Código Civil de 2002, bem como, com os documentos contidos no Processo nº 60001378/2013-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o pagamento de indenizações sobre o direito de posse e benfeitorias pertencentes ao ACORDANTE, situados na Rodovia AP-210, Área Industrial, localidade do Matapi, Município de Santana, Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A presente desocupação administrativa por acordo entre as partes tem por finalidade a construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Matapi, que ligará os Municípios de Santana e Mazagão, Estado do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte estrutura programática: Programa: 0430 – Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 – Construção e Reforma de Obras de Arte (Pontes), Elemento de despesas: 3390-93 – Indenizações e Restituições e Fonte de Recursos: 0107 – Recursos Próprios (RP).

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária – SETRAP.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 013/2014-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP e JOSÉ PINHEIRO FERREIRA - ACORDANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento nas disposições pertinentes da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá, Decreto-Lei nº 3.365 de 21 junho 1941, artigos 1.196 e 1.219, ambos do Código Civil de 2002, bem como, com os documentos contidos no Processo nº 60001377/2013-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o pagamento de indenizações sobre o direito de posse e benfeitorias pertencentes ao ACORDANTE, situados na Rodovia AP-210, Área Industrial, localidade do Matapi, Município de Santana, Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A presente desocupação administrativa por acordo entre as partes tem por finalidade a construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Matapi, que ligará os Municípios de Santana e Mazagão, Estado do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte estrutura programática: Programa: 0430 – Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 – Construção e Reforma de Obras de Arte (Pontes), Elemento de despesas: 3390-93 – Indenizações e Restituições e Fonte de Recursos: 0107 – Recursos Próprios (RP).

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária – SETRAP.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 014/2014-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP e VALDELINO VAZ SANTOS - ACORDANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento nas disposições pertinentes da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá, Decreto-Lei nº 3.365 de 21 junho 1941, artigos 1.196 e 1.219, ambos do Código Civil de 2002, bem como, com os documentos contidos no Processo nº 60001386/2013-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o pagamento de indenizações sobre o direito de posse e benfeitorias pertencentes ao ACORDANTE, situados na Rodovia AP-010, Área Industrial, localidade do Matapi, Município de Santana, Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A presente desocupação administrativa por acordo entre as partes tem por finalidade a construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Matapi, que ligará os Municípios de Santana e Mazagão, Estado do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte estrutura programática: Programa: 0430 – Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 – Construção e Reforma de Obras de Arte (Pontes), Elemento de despesas: 3390-93 – Indenizações e Restituições e Fonte de Recursos: 0107 – Recursos Próprios (RP).

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária – SETRAP.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 015/2014-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP e MANOEL PINHEIRO FERREIRA - ACORDANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento nas disposições pertinentes da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá, Decreto-Lei nº 3.365 de 21 junho 1941, artigos 1.196 e 1.219, ambos do Código Civil de 2002, bem como, com os documentos contidos no Processo nº 60001379/2013-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o pagamento de indenizações sobre o direito de posse e benfeitorias pertencentes ao ACORDANTE, situados na Rodovia AP-010, Área Industrial, localidade do Matapi, Município de Santana, Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A presente desocupação administrativa por acordo entre as partes tem por finalidade a construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Matapi, que ligará os Municípios de Santana e Mazagão, Estado do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte estrutura programática: Programa: 0430 – Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 – Construção e Reforma de Obras de Arte (Pontes), Elemento de despesas: 3390-93 – Indenizações e Restituições e Fonte de Recursos: 0107 – Recursos Próprios (RP).

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária – SETRAP.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 016/2014-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP e MARIZETE PINHEIRO FERREIRA - ACORDANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento nas disposições pertinentes da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá, Decreto-Lei nº 3.365 de 21 junho 1941, artigos 1.196 e 1.219, ambos do Código Civil de 2002, bem como, com os documentos contidos no Processo nº 60001382/2013-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o pagamento de indenizações sobre o direito de posse e benfeitorias pertencentes ao ACORDANTE, situados na Rodovia AP-010, Área Industrial, localidade do Matapi, Município de Santana, Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A presente desocupação administrativa por acordo entre as partes tem por finalidade a construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Matapi, que ligará os Municípios de Santana e Mazagão, Estado do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte estrutura programática: Programa: 0430 – Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 – Construção e Reforma de Obras de Arte (Pontes), Elemento de despesas: 3390-93 – Indenizações e Restituições e Fonte de Recursos: 0107 – Recursos Próprios (RP).

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

Laura Salme Hage de Souza
Secretária – SETRAP.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 017/2014-SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP e MARIA DA SILVA CHAGAS DOS SANTOS - ACORDANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento nas disposições pertinentes da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá, Decreto-Lei nº 3.365 de 21 junho 1941, artigos 1.196 e 1.219, ambos do Código Civil de 2002, bem como, com os documentos contidos no Processo nº 80001380/2013-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o pagamento de indenizações sobre o direito de posse e benfeitorias pertencentes ao ACORDANTE, situados na Rodovia AP-010, Área Industrial, localidade do Matapi, Município de Santana, Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A presente desocupação administrativa por acordo entre as partes tem por finalidade a construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Matapi, que ligará os Municípios de Santana e Mazagão, Estado do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte estrutura programática: Programa: 0430 – Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 1278 – Construção e Reforma de Obras de Arte (Pontes), Elemento de despesas: 3390-93 – Indenizações e Restituições e Fonte de Recursos: 0107 – Recursos Próprios (RP).

Macapá-AP, 17 de julho de 2014.

Laura Sampaio Rêgo de Souza
Secretária – SETRAP.

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 137/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 0014/2014-COFIS/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO DE MORAES RODRIGUES, Responsável por Atividade Nível I/ Núcleo de Macro Segmentos Econômicos /Coordenadoria de Fiscalização, Código CDI-1, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo Gerente de Núcleo/Núcleo de Macro Segmentos Econômicos/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular THOMAS RIVELINO DE SOUZA RODRIGUES, que se afastou para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2014 no período de 14.07 a 02.08.2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de julho de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 138/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 015/2014-AP/ICMS/COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora

CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília-DF, no dia 22.07.2014, a fim de representar a Secretária de Estado da Fazenda na 22ª Reunião Extraordinária do CONFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de julho de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 139/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 056/2014- COTEC.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BENEDITO PAULO DE SOUZA, Gerente Geral do Projeto "Implantação e Manutenção do GSATE", Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/COTEC, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, que se afastará para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2014 no período de 21/07 a

04/08/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de julho de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 140/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 018/2014-SEFAZ/GAB-CG.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO Secretária Adjunta da Receita, Subsidio 4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo Cargo Secretário Adjunto do Tesouro, Subsidio 4, em substituição ao respectivo titular LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de 22/07 a 05/08/2014, referente ao exercício 2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de julho de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

Comunicação

Carlos Henrique Schmidt

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 001/2014 – CPL/SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/SECOM, torna público para conhecimento dos interessados ao ramo, que realizará Licitação nos seguintes termos:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014 – CPL/SECOM

Tipo: Menor Preço por lote

Data: 11 de agosto de 2014.

Hora: 08h00min.

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de material de consumo (informática).

Local: SECOM – Av. Ana Nery, 285-A – Prédio Rede Vida – Pavimento 1 – Lagunho – Macapá-AP.

1. Aquisição de Edital ou maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, ou pelos telefones (96) 2101-5752 / 2101-5756.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessada.

Macapá-AP, 29 de julho de 2014.

SERGIO VINÍCIUS ARAÚJO SENA
Presidente da CPL/SECOM

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 063/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 048/2014-AGRO/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, MARCOS ANTÔNIO PARRO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira Móveis, Código CDS-2, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as comunidades de São

Raimundo do Pacui, município de Cutias do Araguaí e para o Itaúbal, no dia 24.07.2014, onde foi orientar a Associação dos Agricultores Familiares de São Raimundo do Pacui-ASMOAFSRP e o Sindicato Rural de Itaúbal do Piririm, quanto ao local que deverá ser construído a Casa de Farinha do ProAgroindústria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de julho de 2014.

JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO-SEICOM

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 002/2014 – CPL/ SETEC

SESSÃO FRACASSADA

A Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá, com sede na Av. Cora de Carvalho nº 1812, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-040, fone (96) 3216 8627, e-mail: junior@setec.ap.gov.br, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que as 09h45min (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2014, realizou, através do sistema eletrônico www.licitacoes-c.com.br, sessão pública de abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 002/2014 – CPL/SETEC, visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação indireta, em caráter eventual, de pessoa jurídica especializada na prestação e equipe de locação de veículo tipo ônibus executivo, para atender as necessidades de transporte da SETEC, conforme Termo de Referência Anexo I, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM. A sessão foi declarada FRACASSADA pelo pregoeiro devido a proposta existente não atender aos requisitos do Edital.

Macapá-AP, 28 de julho de 2014.

Junior Gomes da Silva
Pregoeiro-CPL/SETEC
Portaria nº 003/2014 – SETEC

Autarquia Estaduais**Adap**

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 103/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 0277/GAB/ADAP de 24 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear abaixo os membros da equipe para exercerem a função de PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, nesta Agência de Desenvolvimento do Amapá, nas Licitações com a modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica e presencial.

Art.2º- A referida comissão vigorará no período de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015.

- Raimundo Alex Gomes da Silva - Pregoeiro
- Railana Francely de Barros Peixoto - Membro da Equipe de Apoio

- Hermes Moraes de Araújo - Membro da Equipe de Apoio
- Lina Pereira Botelho - Membro Suplente da Equipe de Apoio
- Aida Lúcia Rodrigues Neves - Membro Suplente da Equipe de Apoio
DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 28 de julho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 105/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 010/GAB/ADAP de 22 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o credenciamento do Servidor Fabricio Benevides dos Santos - Chefe de Gabinete/ADAP, que irá substituir a Diretora Presidente Ivana Maria Antunes Moreira, no período de 28.07.2014 a 01.08.2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 28 de julho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 0106/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 0280/CP/ADAP de 24 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Eloane Maria da Silva Ferreira - Analista em Infraestrutura, que irá substituir a servidora Ana Ruth do Rosário seouza - Coordenadora de Projetos/ADAP, no período de 28/07/2014 a 01/08/2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 28 de julho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0624/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007827/2014 - Memo. Nº 109/2014-CEC/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores MANOEL CARVALHO - Responsável por Atividade Nível III - FGI - 3, MARCOS FABRICIO PAVÃO MARQUES, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, para acompanhamento e fiscalização nos procedimentos médicos e psicológicos no processo de 1º Habilitação e Adição, no período de 09 e 10 de agosto de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 607/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 - CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, resolução 169/05, de 17 de março de 2005 e a resolução nº 358/2010, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

1º - Homologar o Curso de Atualização de Instrutor de Trânsito, com carga horária de 40 horas/aula, realizado no período de 16/06/2014 à 27/06/2014, no Serviço Social do Transporte Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/ SENAT, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo relacionados:

Nº	Nome
01	Adauto Marques dos Santos
02	Adenilson Freire Bispo
03	Carlos Luiz Barbosa Brito
04	Damiao de França Bezerra
05	Daniel dos Santos
06	Jherilson da Rocha Pereira
07	Joao Batista Marinho de Melo
08	Luiz Carlos Oliveira de Almeida
09	Marcos Nazareno da Silva Souto
10	Maria Jose Girao de Queiroz
11	Pedro dos Santos Lima
12	Wagner Pantoja Koga

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Macapá, 23 de Julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

Portaria nº. 029/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP, Autarquia Sob Regime

ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a viagem dos servidores Eliel de Melo Pereira - Motorista, Waldireley de Souza Freitas - Assessor Técnico Nível I do IPEM/AP, Marcelo da Conceição Nunes - Especialista em Metrologia Legal - NM do IPEM/AP, Edgar Coelho Pereira - Especialista em Metrologia Legal - NM do IPEM/AP, José Simon de Souza da Silva - Especialista em Metrologia Legal - NM do IPEM/AP, Enélio Ferreira Leite Júnior - Especialista em Metrologia Legal - NM do IPEM/AP, Alan Shepard Barbosa Barreto - Chefe do Núcleo de Pré-Medidos do IPEM/AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até as cidades de Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Oiapoque, no período de 12 a 26 de agosto de 2013; assim como Marcos Almir Vaz Pantoja - Especialista em Metrologia Legal - NS do IPEM/AP, e Yuri Gagarin Bemergui Gantuss - Especialista em Metrologia Legal - NM do IPEM/AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até as cidades de Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Oiapoque, Pracuuba e Lourenço no período de 12 a 26 de agosto de 2013, para execução de fiscalização de instrumentos de Medição e medidas materializadas, Avaliação da Conformidade e Produtos Pré-Medidos.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de julho de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IpeM/AP

Portaria nº. 030/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a viagem do servidor José Simon de Souza da Silva - Especialista em Metrologia Legal - NM do IPEM/AP, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Jaraguá do Sul-SC, no período de 15 a 17 de outubro de 2013, para participação em treinamento de Fiscalização de Produtos de PBE, Motores Elétricos, Bombas e Motobombas.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de julho de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IpeM/AP

Jucap

Carlos José da Silva Porto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2013-JUCAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS CELEBRADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP E A BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

Pelo presente instrumento, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP, Autarquia Sob Regime

Diferenciado da Administração Pública Indireta, com autonomia Administrativa e Financeira, com personalidade jurídica própria, com sede na Av. Fab. nº. 1610, Bairro Central, em Macapá, Estado do Amapá, CEP 68906-605, inscrita no CNPJ nº. 05.865.233/0001-70, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS JOSÉ DA SILVA PORTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 40237-2ª via/AP, CPF nº. 051.217.362-15 residente e domiciliado nesta Capital do Amapá e a **BOA BISTA SERVIÇOS S.A.**, situada à Rua Boa Vista, nº 51, 5º andar, Centro, CEP 01014-911 – São Paulo - SP inscrita no CNPJ nº 11.725.176/0001-27, neste ato representada por seus Diretores **ROSELI MARIA GARCIA**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 32.063.179-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 551.042.317-04 e **DIRCEU JODAS GARDEL FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 4.612.888-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 104.674.268-05, todos domiciliados na Rua Teixeira da Silva, nº. 217, Paraíso, São Paulo-SP, resolvem, de comum acordo, celebram o presente 1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2013-JUCAP, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2013-JUCAP, por mais (12) doze meses a contar de 18 de maio de 2014, conforme a Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2013 – JUCAP, as permanecem em vigência e na forma em que originalmente pactuadas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, que vai assinada pelas partes contratadas e pelas 2 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Macapá, no Estado do Amapá, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões porventura surgidas na execução deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pelo acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ASSINATURA: Sr. Carlos José da Silva Porto Presidente – JUCAP, Sr.a Roseli Garcia– Diretora de Redes Boa Vista Serviços S.A e Sr. Roberto Rittes – Diretoria de Operação Boa Vista Serviços S.A.

Macapá-AP, 28 de julho de 2014.

Carlos José da Silva Porto
Presidente / JUCAP

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº201/14 – IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº151/2014-PROEXTRATIVISMO/IEF, bem como, processo de nº 230.205.258/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Gildo Moraes de Souza**, Subgerente de Subgrupo de Atividades do Açai, da Castanha e do Cipó títica- PROEXTRATIVISMO-IEF (Cód.FGS-2) para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a Foz do Rio Macacoari, município de Itauba/AP, no período de 11/08 a 13/08/2014, com objetivo de realizar a entrega de kits do Programa de Desenvolvimento da Produção Extrativista do Estado do Amapá-PROEXTRATIVISMO.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº212/14 – IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO

ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o contido no Memorando nº28/2014-ATSGT/UNAD/CAF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer regras para utilização dos veículos oficiais pertencentes ao Instituto Estadual de Florestas do Amapá-IEF/AP.

I - Das Formas de Utilização:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A utilização do veículo pertencer ao Instituto Estadual de Florestas se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função

CLÁUSULA SEGUNDA- São expressamente vedadas:

1. A utilização do veículo por terceiros;
2. A utilização do veículo para fins particulares;
3. A concessão de carona (VIAGEM)

CLÁUSULA TERCEIRA- Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a cargo do IEF/AP.

CLÁUSULA QUARTA – O servidor deve conferir diariamente a quilometragem, bem como o estado de conservação do veículo, informar sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo de combustível quando da utilização do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – O servidor que utilizar os veículos do IEF/AP deve:

1. Possuir Carteira de Habilitação válida, sendo disponibilizada uma cópia para sua pasta funcional;
2. Preencher formulário padrão para uso de veículo, onde deve constar, data de utilização, condutor e o estado do carro;
3. Zelar pela conservação do veículo;
4. Comunicar diretamente ao responsável pela

ATSGT/IEF a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pelo IEF/AP, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens;

5. Comunicar imediatamente a unidade responsável, qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como danos, avarias e roubo ou furto.

6. Comunicar recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito;

7. Abastecer o veículo em postos autorizados, considerando o combustível preferencial segundo orientação do responsável pela ATSGT/IEF.

8. Controlar o consumo e anotação da quilometragem no momento do abastecimento.

II – Das Disposições Gerais:

CLÁUSULA SEXTA – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe de Gabinete

Macapá-AP, 15 de Julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº213/14 – IEF/AP

Considerando a necessidade de zelar pela segurança do patrimônio do IEF e de seus servidores, tendo em vista reiterados eventos (furtos) ocorridos nas dependências do Instituto.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de

2011.

RESOLVE:

Art. 1º - O controle de entrada e saída de visitantes deverá ser feito através de livro indicando nome, CPF ou RG, horários de entrada e saída e o setor visitado.

Art. 2º- Os servidores deverão declarar os equipamentos pessoais utilizados no ambiente de trabalho.

Parágrafo Único: No caso de visitantes, será solicitada a declaração de equipamentos portados pelos mesmos.

Art. 3º- No caso de necessidade de entrada nas dependências do IEF nos finais de semana ou fora do horário de expediente (07:30h às 18:30h), o servidor ou fornecedor deverá portar formulário de autorização assinado pelos Coordenadores, Chefe de Gabinete ou Diretora-Presidente.

Art. 4º- O descumprimento da presente Portaria poderá ensejar na aplicação de sanções administrativas após regular processo administrativo ou sindicância, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe de Gabinete.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº222/14 – IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº204/14-CTF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.279/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **Adriana dos Santos Luz**, Extensionista Florestal-IEF para viajar da sede de suas atribuições Porto Grande/AP, até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 28/07 a 02/08/2014 com objetivo de finalizar a elaboração dos Planos de Operações Anuais-POAs de 11 lotes inventariados no P.A. Serra do Navio que fazem parte do Projeto Piloto de Habilitação de Áreas para o Manejo Florestas Sustentável no Estado do Amapá, por meio de elaboração de mapas de ramais de arraste para a exploração madeireira, localização dos pilões, localização de estradas secundárias, quando necessárias; mapas com as 08 Unidades de Produções Anuais-UPAs de extração de cipós do gênero *Heteropsis* e *Clusia*, e a correção dos mapas de macrozoneamento dos respectivos lotes.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2014

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 005/2013-IEF/AP

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2013-IEF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF E A EMPRESA VIDA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF/AP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procopio Rola, nº 675, Bairro Central, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VIDA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.034/0001-49, com sede na Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, 584-A, Centro – Macapá/AP, representada legalmente pela senhora ARIANE PATRICIA GOMES DIAS, portadora da Carteira de Identidade nº 165.682-PTC/AP e CPF nº 788.290.622-00, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 005/2013-IEF/AP, ajustada entre o Contratante e a Contratada, referente a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:

Diante da possibilidade de rescisão contratual mediante consentimento, conforme alínea "b" da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 005/2013-IEF/AP, c/c art. 79, II da Lei 8.666/93 e alterações, as partes resolvem amigavelmente, interromper a prestação e contraprestação dos serviços, desobrigando-se aos termos do Contrato original, inclusive quanto a eventuais penalidades entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Estadual da capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Termo de Rescisão será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá-AP, 21 de julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA S/N-2014

A Diretora-Presidente do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ (IEF-AP), **ANA MARGARIDA CASTRO EULER**, nomeada pelo Decreto Nº. 0033 de 03 de janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** o Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Por Preço Global, que celebra com o Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – IDESAM, vinculado ao Processo Administrativo nº 230.205/031/2014, com fundamento legal no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, nos Pareceres Jurídicos nº 222/2013 e nº 008/2014, tendo vínculo direto com a Carta Convênio – Cooperação Técnica Não Reembolsável ATN/OC – 14088 – BR, seguindo ainda as Políticas de Contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a Instrução Normativa INCRA nº 65 / 2010, o Decreto Estadual nº 3325/2013 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, que tem por objeto a contratação de consultoria técnica especializada de Pessoa jurídica para realização de Inventário Florestal: elaboração de Planos de Manejo Florestal Sustentável, capacitação de produtores rurais em manejo florestal sustentável e identificação de fontes de financiamento de longo prazo. Despesas com a execução do Contrato: valor global estimado de R\$ 720.990,00 (setecentos e vinte mil novecentos e noventa reais); Ação 2339; Fonte 203; Elemento Despesa 33.90.35, sendo pagas em conformidade com a Cláusula Décima e de acordo com o cronograma de desembolso. Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura dos signatários: **ANA MARGARIDA CASTRO EULER**, Diretora-Presidente do IEF e o Secretário Executivo do IDESAM, **CARLOS GABRIEL GONÇALVES KOURY**.

Macapá – AP, 23 de julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014

A Diretora-Presidente do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ (IEF-AP), **ANA MARGARIDA CASTRO EULER**, nomeada pelo Decreto Nº. 0033 de 03 de janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** o Convênio 001/2014 que tem como PARTICIPES o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio do Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF), e a EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A (EECC); como INTERVENIENTE a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Amapá (FETTAGRAP); com a anuência do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP), objetivando a implantação do Programa de Desenvolvimento da Produção Extrativista do Amapá – Proextrativismo Araguaari, projeto que faz parte de um conjunto de ações que integram o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Vale do rio Araguaari – PRODEVALE ARAGUARI, incorporados ao Programa Básico

Ambiental – PBA da UHE Cachoeira Caldeirão. Os recursos financeiros necessários para execução dos objetos deste CONVÊNIO, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão repassados integralmente pela FECC ao IEF e ao INTERVENIENTE em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, encerrando-se em 31/07/2015, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a assinatura de respectivo "Termo Aditivo". **SIGNATÁRIOS:** **ANA MARGARIDA CASTRO EULER**, Diretora-Presidente do IEF; **JOZILDO MONTEIRO ALVES**, representante legal da FETTAGRAP; **SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL**, representante legal do IMAP; e o representante legal da EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.

Macapá – AP, 24 de julho de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF/AP

Prodap**José Alípio Diniz de Moraes Júnior****PORTARIA Nº039/2014 – PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Meno. nº 12/2014- UCC/PRODAP de 29.07.14,

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSÉ KLEBER MURICI TEIXEIRA**, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO- FGS -1, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 043/2014-PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas ou defeitos observados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de julho de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

Fundação Estadual**FAPEAP****Terezinha de Jesus Soares dos Santos****PORTARIA Nº 031/2014**

A Diretora-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto de nº3331, de 17 de junho de 2013 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº1438, de 31 de dezembro de 2009;

Considerando os pedidos de recursos administrativos em relação ao resultado do Edital 004/2014 – Iniciação Científica Superior;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** as Portarias 024 e 030 do ano de 2014;

Art. 2º - Em cumprimento ao Item 9 Análise das Propostas, a Fapeap executará, novamente a Fase 2, com base nas exigências do Anexo V do Edital, conforme calendário abaixo:

Atividade	Período
-----------	---------

Fase 2	De 30 de julho a 06 de agosto
Publicação do resultado classificatório na página eletrônica da Fapeap	Dia 07 de agosto
Período para recursos	De 08 a 13 de agosto
Resultado final, homologação e publicação no Diário Oficial do Estado e página eletrônica da Fapeap	Dia 18 de agosto

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, em Macapá, Amapá, 29 de julho de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

Sociedades de Economia Mista**Caesa****Ruy Guilherme Smith Neves****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 064/2012 CAESA**

PELA CONTRATADA: CAESA – Ruy Guilherme Smith Neves – Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho – Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves de Oliveira Júnior – Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello – Diretor Operacional.

PELA CONTRATANTE: ECAP ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira – DO OBJETO - O presente Termo objetiva formalizar o Encerramento do Contrato nº 064/2012, celebrado entre a CAESA e a empresa **ECAP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.462.949/0001-64, uma vez transcorrido o prazo de vigência a referida empresa não cumpriu o objeto contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL DO ENCERRAMENTO - O presente Termo de Encerramento fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993, inclusive nos artigos 86 e 87, tendo em vista que decorrido o prazo de vigência contratual, a contratada deixou de executar integralmente o objeto relativo ao Contrato nº 064/2012, não atendendo as condições determinadas no Cronograma Físico Financeiro e demais especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO - A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Encerramento, por extrato, para fins de atender ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Macapá, 25 de julho de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público, que o Pregão Presencial nº 008/2014. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento e substituição de material filtrante em areia e seixo selecionados, nas Estações de Tratamento 01 e 02, do Sistema de Água da CAESA, em Macapá.

José Inácio Nepomuceno
Pregoeiro CAESA

CEA**Francisco Antonio A. Correia Lima**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014 -CL/CEA
PROCESSO Nº 098/214-CL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 103/2014-PRE/CEA, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo menor preço POR LOTE, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; para Contratação de empresa especializada para realização de capacitação de 04(quatro) funcionários da Assessoria de Tecnologia da Informação da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, sobre a plataforma de Banco de dados Oracle. Conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência nº 001/2014-AJURI/PRE/CEA)

Abertura das Propostas: 14/08/2014 às 08h30min

Disputa: 14/08/2014 às 09h30min

Horário de Brasília

Local da Disputa: Sítio "licitações-e" do Banco do Brasil.

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, no Site www.cea.ap.gov.br e no Sítio "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

Macapá, 30 de julho de 2014.

Dulcireno Pereira Lau Branch
Pregoeira CL-CEA
Portaria nº 103/2014-PRE/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

TERMO DE POSSE

Termo de Posse que assina o abaixo indicado, nomeado para ocupar o cargo de Analista de Controle Externo- Área de Controle Externo-Especialidade Jurídica do quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, aprovado em Concurso Público realizado no dia 22 de janeiro de 2012, cujas atribuições, deveres, direitos e responsabilidades estão previstos nas Leis Estadual nº 0905, de 20 de julho de 2005 e nº 066, de 03 de maio de 1993.

Aos trintadinhos do mês de julho de dois mil e quatorze, na cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, compareceu a Senhora Eveline Barbosa de Azevedo, nomeada através da Portaria nº 361/2014-TCE-AP, de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 5745, de 02 de julho de 2014, com circulação no dia 02 de julho de 2014, para tomar posse no cargo de Analista de Controle Externo-Área de Controle Externo-Especialidade Jurídica, na classe "A" e referência TCNS-01, do quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, efetivando-se assim sua Posse.E para constar, eu, Damilton Barbosa Salomão, Secretário-Geral desta Corte de Contas, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossante e pelo empossado e, ao final, por mim mesmo.

Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO
Presidente

Eveline Barbosa de Azevedo
EVELINE BARBOSA DE AZEVEDO
Analista de Controle Externo

Damilton Barbosa Salomão
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

TERMO DE POSSE

Termo de Posse que assina o abaixo indicado, nomeado para ocupar o cargo de Técnico de Controle Externo- Área de Controle Externo do quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, aprovado em Concurso Público realizado no dia 22 de janeiro de 2012, cujas atribuições, deveres, direitos e responsabilidades estão previstos nas Leis Estadual nº 0905, de 20 de julho de 2005 e nº 066, de 03 de maio de 1993.

Aos trintadinhos do mês de julho de dois mil e quatorze, na Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, compareceu a Senhora Renata Corrêa de Jesus, nomeada através da Portaria nº 363/2014-TCE-AP, de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 5745, de 02 de julho de 2014, com circulação no dia 02 de julho de 2014, para tomar posse no cargo de Técnico de Controle Externo-Área de Controle Externo, na classe "A" e referência TCNM-01, do quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, efetivando-se assim sua Posse.E para constar, eu, Damilton Barbosa Salomão, Secretário-Geral desta Corte de Contas lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossante e pelo empossado e, ao final, por mim mesmo.

Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO
Presidente

Renata Corrêa de Jesus
RENATA CORREA DE JESUS
Técnico de Controle Externo

Damilton Barbosa Salomão
DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJMP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 039/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 29/07/2014.

DR. ROBERTO DA SILVA ALVARES
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL em exercício.

Ref. Processo nº : 3004464/2014-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
OBJETO : Contratação de empresa para a Prestação de serviços Técnicos de Desenvolvimento de Software para Implementações de Novas Demandas no Sistema URANO - Gerenciador de Processos Eletrônicos.

VALOR TOTAL : R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 - Operacionalização Técnico Administrativa, Fonte: 107-Recursos Próprios Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o objeto acima mencionado, considerando que a empresa desenvolveu o software e detém amplo conhecimento do URANO, também mantém a manutenção vigente do software no MPAP, ainda, por ser homologada pela Associação para a Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX. A empresa está regular com suas contribuições fiscais, exigida na lei, encontrando amparo legal no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de julho de 2014.

Marcos Rêver Magalhães de Azevedo
Presidente da CPLMP-AP

Publicações Diversas

ACAC - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Cultural Amigos da Cultura, convoca os membros da ACAC, no dia 08 de agosto de 2014, às 18:00 hs, na sede provisória da ACAC, fica localizada na Travessa cinco nº 83, Bairro Remédios II - Santana - Amapá CEP 68.927-036, para os seguintes assuntos em pauta:

- 01- Fundação da Associação e Aprovação do Estatuto Social da Entidade.
- 02- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Santana-AP, 31 de julho de 2014.

ROSILENE NORONHA GOMES
Presidente da Comissão Eleitoral

Cartório 1º Ofício extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade: Protocolo: 968.388: Orivaldo Rossi Junior. Protocolo: 968.389: Waldeck & cia Ltda me. Protocolo: 968.390: Antonio Cesar Teixeira Menezes. Protocolo: 968.394: Alves Tavares Ltda me. Protocolo: 968.406: J E Monteiro Pessoa me. Protocolo: 968.408: Viterbino & Irmãos Ltda Protocolo: 968.409: Pedro Rian da Silva Pereira. Protocolo: 968.410: Edmilson Souza Boafim. Protocolo: 968.411: Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira. Protocolo: 968.428: Cristiane de Jesus Monteiro da Silva. Protocolo: 968.431: G C Frazuo da Silva. Protocolo: 968.432: Ercila Cristina Rosario. Protocolo: 968.433: Wandelza Ranieri Dias. Protocolo: 968.435: Clean Gestao Ambiental Serv Gerais. Protocolo: 968.436: Trier Engenharia Ltda. Protocolo: 968.437: Marcia de Almeida Souza. Protocolo: 968.438: Dismal Distr Med do Amapa Ltda. Protocolo: 968.449: H. W. L Construcoes e Serv os Ltda me. Protocolo: 968.452: A. Pereira Duarte. Protocolo: 968.453: Braga e Sussuarana Modulados e Design de. Protocolo: 968.460: M R & M Ltda me. Protocolo: 968.467: Ilario P.Machado do Nascimento - me. Protocolo: 968.479: Oseas R Jaques - me. Protocolo: 968.480: Millennium Importacao e Exportacao Ltda. Protocolo: 968.481: Rachel Luíola & cia Ltda. Protocolo: 968.486: Amadeu Coutinho de Maria. Protocolo: 968.488: R N Carvalho Ltda. Protocolo: 968.492: Bernardo e Gemaque Ltda me. Protocolo: 968.500: Carvalho Carvalho Ltda me. Protocolo: 968.506: Dheury Medeiros Carvalho. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97. Macapá - AP, 24 de Julho de 2014. (Bel. Francisco Eronaldo Cruz Junior) Tabelião de Protesto, Certificado, Subscrito. Dou fé, assino em publico e raso...

Renato Ribeiro Rocha
Escrevente

EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.
CNPJ 17.200.920/0001-56
Certidão

A E.E.C.C torna público que RECEBEU da SEMA/IMAP a Licença Ambiental de Operação nº 0282/2014 para realizar o Armazenamento e Distribuição de Combustíveis no canteiro de obras do Aproveitamento Hidroelétrico Cachoeira Caldeirão, Município de Ferreira Gomes, com prazo de validade de 3 anos.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2014-CPL/CDSA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA MONITORAMENTO FÍSICO-QUÍMICO DE QUALIDADE DE ÁGUA, MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DA LINHA DA COSTA, MONITORAMENTO COM ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DOS SEDIMENTOS NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DAS ATIVIDADES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA JUNTO AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ - IMAP, conforme especificações técnicas e demais condições constantes do Termo de referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 38º inciso VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de julgamento de menor preço:

PROponente Vencedor	Valor Adjudicado:
VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ 10.516.775/0001-78	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

HOMOLOGO E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO, e autorizo a contratação dos serviços, nos termos da Legislação em vigor.

Santana-AP, 28 de julho de 2014.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente CDSA
COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014-CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: PORTÕES ELETRÔNICOS TRÊS LTDA, resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso XXI, as Leis nºs 4.320/1964, 8.666/1993 e da justificativa de dispensa nº 032/2014 - SA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos com eventual troca de peças de catracas, cancelas e motores de portões, em conformidade com os termos do Processo nº 088/2014-DSP/CDSA, e observará a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: Subcláusula Primeira - O valor global da contratação é de R\$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais), sendo pagos conforme serviço efetivamente prestado.

Subcláusula Segunda - Fica empenhada a importância citada na subcláusula anterior no Elemento de Despesa 02.05.05 - Serv. De Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Subcláusula Primeira - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014 a contar da data sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

ASSINAM: Edival Cabral Tork - Diretor - Presidente - CDSA - Contratante e Raul Alceu Tres - PORTÕES ELETRÔNICOS TRÊS LTDA - Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

Edival Cabral Tork
Diretor - Presidente - CDSA

GUIMARÃES & PRILLA LTDA - ME
AUTO BOX LUBRIFICANTES
CNPJ nº 08.421.990/0003-05

Torna público que está requerendo junto ao

IMAP a Licença de Operação nº 0844/2013 para comercialização e troca de óleo lubrificante no Município de Macapá - Amapá, período 2014/2017.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2014 SRP-01/2014

A prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado da Licitação ocorrida dia 25/06/2014 às 09hs. (horário Local) - objetivo foi a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 01 AMBULANCIA TIPO "A" e 01 TIPO "B" conforme Processo Administrativo 2657/2014-PMFG., EMPRESA VENCEDORA:

- LOTE 01 AMBULANCIA TIPO "A": SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE, CNPJ (MF) Nº 01.989.691/0001-60, VEICULO MARCA RENAULT/MODELO KAGOO 1.6 Valor unitário de R\$ 68.625,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco mil reais).

- LOTE 02 AMBULANCIA TIPO "B": SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE, CNPJ (MF) Nº 01.989.691/0001-60, VEICULO MARCA RENAULT/MODELO MASTER L2H2. Valor unitário de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Os acervos documentais se encontram disponíveis para consulta dos interessados podendo ser acessado no site do Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá-ap, 30 de julho de 2014

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2014 SRP-02/2014

A prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2014.

Tipo: Menor preço por Item.

Data de abertura: 18/08/2014 (segunda-feira).

Hora: 09:00hs (horário de Brasília).

Site: www.licitacoes-e.com.br.

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.E no seguinte endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 13:00hs pelo e-mail: cpmpmg2014@gmail.com.

Macapá-ap, 30 de julho de 2014

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2014 SRP-03/2014

A prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2014.

Tipo: Menor preço por Item.

Data de abertura: 19/08/2014 (terça-feira).

Hora: 09:00hs (horário de Brasília).

Site: www.licitacoes-e.com.br.

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de KIT ESCOLAR, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados a execução contratual, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I

deste Edital

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.E no seguinte endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 13:00hs pelo e-mail: cpmpmg2014@gmail.com.

Macapá-ap, 30 de julho de 2014

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2014

A prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2014.

Tipo: Menor preço

Data de abertura: 18/08/2014 (segunda-feira).

Hora: 14:00hs (horário de Brasília).

Site: www.licitacoes-e.com.br.

Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo PICK-UP, 4X4 FLEX para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ferreira Gomes, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.E no seguinte endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 13:00hs pelo e-mail: cpmpmg2014@gmail.com.

Macapá-ap, 30 de julho de 2014

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.058/2014 - PMS
Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operações de Crédito, a oferecer garantias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do artigo 30, da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo em nome do Município de Santana, a contratar Operações de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e a oferecer garantias.

Parágrafo único. Os valores das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela Municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público, através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da entidade financiadora.

Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados com a finalidade de executar projetos na área de infraestrutura do Município de Santana que objetivam a pavimentação e qualificação de vias urbanas no bairro do Paraíso.

Art. 4º. Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a entidade financiadora, as parcelas que se fizerem necessárias da quota parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de

Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado, conferindo à instituição financeira contratada, os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Parágrafo único. Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela instituição financeira contratada, na hipótese do Município de Santana-AP, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo celebrados.

Art. 5º. O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencados no contrato de operação de crédito.

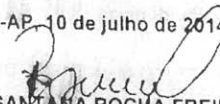
Art. 6º. Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 7º. Por ocasião da contratação do empréstimo, caso alguma das condições aqui estabelecidas sejam modificadas em virtude de alterações na política financeira nacional, fica o Município autorizado a promover os consequentes ajustes.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana-AP, 10 de julho de 2014.


ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.059/ 2014-PMS

Dispõe Sobre o Encontro de Contas e autoriza a Compensação de Créditos e Débitos entre o Município de Santana com seu regime próprio de Previdência Social - RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica facultado o Encontro de Contas dos débitos e créditos previdenciários ou não, entre o Município de Santana com o seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

§ 1º Entendem-se como débitos, os valores originários das competências em atraso, valores a pagar, já parcelados, reparcados ou não, ou qualquer outro valor já assumido.

§ 2º Entendem-se como créditos, os valores aportados, o pagamento de parcelas já realizadas nos parcelamentos não quitados, pagamentos realizados ou compensados vinculados à contribuições previdenciárias ou qualquer outro valor já assumido.

§ 3º Os valores originais dos débitos previdenciários serão atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, acrescidos de juros simples de 6% ao ano, acumulados desde a data do fato que o originou até a data de sua consolidação.

§ 4º Os valores originais dos créditos previdenciários serão atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, acumulado desde a data de sua realização ou efetivação até a data de sua consolidação.

§ 5º A confissão de débitos e créditos previdenciários, atualizados ou não, será homologada através da assinatura do representante legal do Município de Santana e do representante legal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

§ 6º O débito previdenciário resultante da homologação do encontro de contas deverá ser pago, parcelado ou reparcado, pelo Município de Santana.

§ 7º O crédito previdenciário resultante da homologação do encontro de contas poderá ser devolvido aos cofres do Município de Santana ou compensado em contribuições e/ou parcelamento em atraso ou não, ressalvado o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Fica autorizado a compensação de créditos e débitos entre o Município de Santana com o seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV, decorrentes de contribuições previdenciárias retidas ou indevidamente recolhidas do ente ou dos segurados, ressalvadas as hipóteses legais previstas no artigo 14 da Lei nº 728/2005-PMS e alterações, atendidas as orientações a seguir:

I - as compensações poderão ser feitas em contribuições correntes, parcelamento e contribuições em atraso;

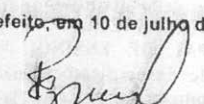
II - a devolução de verbas será realizada pelo órgão de onde o segurado é vinculado, com registro obrigatório em sua ficha financeira;

III - a devolução de que trata o inciso anterior será realizada somente quanto ao segurado vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social;

IV - A atualização dos débitos e créditos a serem compensados, será realizada, conforme os parágrafos 3º e 4º do artigo 1º desta lei, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2014.


ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

OBJETO:

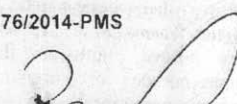
Numeração do Decreto Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 5712 de 15 de maio de 2014.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 0067/2014-PMS

LEIA-SE:

DECRETO Nº 0176/2014-PMS


ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 0253/2014 para Atividade de Implantação e modernização de Infraestrutura de esporte e lazer (Vila Olímpica), no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 0239/2014 para Atividade de Revitalização do complexo esportivo Vileão, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 0226/2014 para Atividade de Construção do Centro Administrativo, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Atividade de Reforma da escola de Ensino Infantil Padre Ângelo Biragui, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 0240/2014 para Atividade de Construção de um galpão de triagem de Resíduos Sólidos, no Município de Santana não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 0302/2014 para Atividade de Construção do Centro do Idoso, localizado na Rua C-1, Bairro Vila Amazonas, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 0304/2014 para Atividade de Construção do Prédio Administrativo da Associação de Moradores, localizado na Av. Maria Colares, s/n, no Bairro Nova Brasília, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos - SEMIP torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 0303/2014 para Atividade de Pavimentação e Drenagem no Bairro Fé em Deus, no Município de Santana, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Eng.º José Alfredo Brito Botelho
Secretário da SEMIP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014-CPL/PMGP

A Prefeitura Municipal de Porto Grande torna público que está cancelando a realização da licitação na Modalidade Concorrência Pública nº. 001/2014, Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP. Data e hora de abertura de Licitação: 04/08/2014 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - PMGP, mediante o Convênio nº 004/2014-SETRAP-GEA. Governo do Estado do Amapá e Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP

Porto Grande (AP), 31 de Julho de 2014.


MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Presidente do CPL